



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 000028/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 000004/2023

O Município de Perdigoão/MG torna público que fará realizar no dia 13/04/2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **Tomada de Preço** nº: 000004/2023 (Processo autuado sob o nº: 000028/2023), **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA), no bairro Nascente do Sol, no município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes, e dos dispositivos da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS (CATA), NO BAIRRO NASCENTE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

Valor Global Máximo: R\$ 213.826,11 (Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos).

Observações:

- O valor de BDI utilizado em nossa composição do preço da obra, foi no valor de 23,15%, e sendo que o ISSQN do Município é 2,00%.
- O contrato deve ser executado conforme cronograma de execução, não podendo exceder a 03 (Três) meses após a emissão da ordem de serviços.
- Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro, estando sempre condicionada a aferição dos serviços devidamente executados.

1.2 - ANEXOS DESSE EDITAL

1.2.1 - Projeto Básico (Anexo I);

1.2.2 - Modelo de Recibo de Edital de Tomada de Preço (Anexo II);



- 1.2.3 - Minuta de Contrato (Anexo III);
- 1.2.4 - Modelo de Termo de Desistência Interposição Recurso (Anexo IV);
- 1.2.5 - Modelo de Proposta Comercial (Anexo V);
- 1.2.6 - Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo VI);
- 1.2.7 - Modelo de Certificado de Visita Técnica (Anexo VII);
- 1.2.8 - Memorial Descritivo (Anexo VIII);
- 1.2.9 - Memória de Cálculo (Anexo IX);
- 1.2.10 - PO - Planilha Orçamentária (Anexo X);
- 1.2.11 - Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XI);
- 1.2.12 - Quadro de Composição do BDI (Anexo XII);
- 1.2.13 - Projetos (Anexo XIII);
- 1.2.14 – Fotos em 3D e localização (Anexo XIV).

CLAÚSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, devidamente cadastradas no município de Perdigoão/MG até **03 (Três) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas.**

2.1.1 Para participarem desta licitação será necessário que as empresas interessadas apresentem o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão no prazo máximo de 12 (Doze) meses anteriores à data marcada para abertura dos envelopes de “Documentação” desta licitação.

2.1.2 Para condição de habilitação a empresa deverá apresentar uma garantia correspondente a 1% do valor estimado, dentro das condições previstas na Lei Federal nº: 8666/93. A garantia para participação, deverá ser protocolada até o dia 13/04/2023, até as 08:29, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdigoão.

2.2 - Para conhecimento dos interessados, as cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santa Rita, 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou no site: www.perdigao.mg.gov.br.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.3.1 - Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com O MUNICÍPIO;

2.3.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 87, IV, da Lei Federal nº: 8.666/93:

2.3.3 - Impedida de licitar e contratar com o Município;

2.3.4 - Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº: 8.666/93;

2.3.5 - Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

2.3.6 - Em consorcio¹;

2.3.7 - Com falência decretada.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** *Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a obra não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta Tomada de Preço.*

CADASTRO DO CRC

2.3 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

2.3.01 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição.

2.3.02 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

2.3.03 - Ato constitutivo ou última alteração do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, cópias das devidas publicações.

2.3.04 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

2.3.05 - Prova de inscrição no CNPJ;

2.3.06 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

2.3.07 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3.08 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

2.3.09 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.3.10 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

2.3.11 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 90 dias da emissão da certidão;

Para as empresas já **possuem o CRC**, com validade de 12 (Doze) meses, até a data da licitação **deverá conter os documentos dentro de seus respectivos prazos de validade**, para a comprovação da legitimidade.

VISITAS TÉCNICAS

2.4 - As Visitas Técnicas se darão sob agendamento, no período de **04 e 05 de abril de 2023**, devendo ser agendadas com antecedência pelo telefone (37) 99971-2576, (37) 3287-1030 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 15:30 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VI), documento a ser incluído no envelope 01 “Documentação”.

2.4.1 - A visita técnica terá por finalidade:

2.4.1.1 - Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como os demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas e futura execução do objeto.

2.5 - Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” deverão ser apresentados até às **08h:30min do dia 13/04/2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão: Av. Santa Rita, nº: 179, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

2.5.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão a inabilitação ou desclassificação da licitante.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena **ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA do envelope “Documentação”** em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por funcionário designado pela comissão de licitação. A falta de algum documento ou qualquer problema que o torna



invalido será de inteira responsabilidade da empresa, sendo motivo de desclassificação do participante:

Observação: Caso a empresa, não apresente algum documento habilitatório, mas que seja parte integrante do CRC, respeitando o seu período de validade, ou seja, em Certidões Negativas, a comissão de licitação irá verificar as documentações constante no CRC para a sua Habilitação, respeitando o art. 32, §2º da Lei Federal nº: 8.666/93. Os documentos que não forem fiscais e trabalhista, vencidos, não poderão de utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

APRESENTAR NO DIA 13/04/2023 TODOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE CRC.

3.1.1 - Da Habilitação Jurídica

- 3.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.1.2 - Cédula de identidade dos sócios; (Observação: O sócio que não estiver presente deverá autenticar o documento ou trazer o documento original para a sua validação por um agente público).
- 3.1.1.3 - Prova de inscrição no CNPJ;
- 3.1.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº: 123/06:
 - a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº: 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo:



MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu Representante legal, para fins da Tomada de Preço nº: 000004/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº: 123/2006.

Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº: 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº: da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

- 3.1.1.5 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006;
- 3.1.1.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.1.1.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao presidente da CPL;
- 3.1.1.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº: 8.666/93, sendo facultado a presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;

- 3.1.1.9 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no Processo Licitatório nº: 000028/2023, Tomada de Preço nº: 000004/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: 000028/2023, Tomada de Preço nº: 000004/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 000028/2023
Tomada de Preço nº: 000004/2023

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (Dez por Cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Perdigoão/MG, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (Cento e Oitenta) dias anteriores a data da Licitação TP nº: 000004/2023 destinada à contratação de empresa especializada para construção de um centro de acolhimento transitório de animais (CATA), no bairro Nascente do Sol, no município de Perdigoão/MG.

Local e data

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 000028/2023
Tomada de Preço nº: 000004/2023

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para o Processo Licitatório nº: 000028/2023 destinada a contratação de empresa especializada para construção de um centro de acolhimento transitório de animais (CATA), no bairro Nascente do Sol, no município de Perdigoão/MG.

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

3.1.2 - Regularidade Fiscal

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes - Estadual ou Municipal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 3.1.2.3 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 3.1.2.4 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 3.1.2.4 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 3.1.2.2 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.1.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

Observação: Os documentos para fins de regularidade fiscal que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

3.1.3 - Qualificação Técnica

3.1.3.1 - Declarações:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação, na forma da Lei.

Processo Licitatório nº: 000028/2023, Tomada de Preço nº: 000004/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, na forma da Lei.

Processo Licitatório nº: 000028/2023, Tomada de Preço nº: 000004/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

- 3.1.3.2 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **da empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG;



- 3.1.3.2.1 - A empresa ganhadora do certame, **fora do Estado de Minas Gerais**, no **Ato da Assinatura do Contrato**, deverá apresentar o **Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais** conforme a resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 deste decreto, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.
- 3.1.3.3 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **dos responsáveis técnicos da mesma** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG;
- 3.1.3.3.1 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras deste Município;
- 3.1.3.3.2 - Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente³ da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o empregado e o prestador de serviços;
- 3.1.3.3.3 - A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, do contrato de prestação de Serviço, da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho.
- 3.1.3.3.4 - Os responsáveis técnicos da empresa ganhadora do certame, **fora do Estado de Minas Gerais**, no **Ato da Assinatura do Contrato**, deverá apresentar o **Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais** conforme a resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 deste decreto, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.

³ NOTA EXPLICATIVA: A definição de "quadro permanente da licitante" para fins de cumprimento do requisito de qualificação técnica, previsto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93, foi extraída da jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, Acórdão nº: 2.297/2005 - Plenário. Outro não é o entendimento do TCE-MG, conforme Acórdão nº: 875.554/2012, da relatoria do Conselheiro Claudio Terrão.

- 3.1.3.3.2 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, apresentando atestado de responsabilidade técnica de execução de obra ou serviços de características semelhantes, considerando a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, compatíveis com o objeto da presente licitação, em nome do responsável técnico da empresa, através de atestado devidamente registrado no CREA ou no CAU, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 3.1.3.3.2.1 - A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, para fins de qualificação técnica dos licitantes, serão as constantes dos itens nº: 4.1.3; 5.2.1; 8.2.8; 9.2 e 11.3, conforme planilha orçamentária (Anexo X) parte integrante deste Edital.
- 3.1.3.3.2.2 - A Certidão de Acervo Técnico - CAT será exigida do seguinte profissional, legalmente habilitado, o qual responderá como Responsável técnico pela execução da obra:
- 3.1.3.4 - Apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pelo responsável técnico do Município de Perdigoão/MG ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa, certificando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

PROCESSO LICITATORIO Nº: 0000028/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 000004/2023

Eu (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa
....., sediada à, telefone, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do Processo Licitatório nº: 000028/2023, Tomada de Preço nº: 000004/2023.

DECLARO, ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao presente processo, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara conforme previsto no § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações POSTERIORES caso seja vencedora do processo em epígrafe que manteremos o engenheiro civil Sr. _____ portador de CPF _____, CREA nº: _____ na obra e que o mesmo faz parte do nosso corpo técnico e que aceita e assume a responsabilidade até a conclusão da obra, o qual terá a respectiva ART (s) emitida em seu nome, em caso de saída do profissional, a empresa fica obrigada a apresentar outro (s) responsável(is) equivalente (s) ou superior (res) sendo aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdigoão, que tenha executado serviços e obras equivalentes ao especificado na planilha de quantidades.

Processo Licitatório nº: 000028/2023, Tomada de Preço nº: 000004/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor

3.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

3.1.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 90 dias da emissão da certidão;

3.1.4.1.1 - No caso do tempo de validade da certidão expedida ser inferior a 90 (Noventa) dias, será respeitado o período prescrito na certidão.

3.1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº: 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) / empresa individual / EIRELI:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº: 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº: 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.1.4.3 – O **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis apresentados, **deverá ter capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado** da contratação, ou seja, R\$ 21.382,61 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma d lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

3.1.4.4 – Além do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, **deverá ser apresentado comprovação da boa situação financeira** da licitante que será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.4) **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação nº: 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

3.1.4.2 Comprovação, na data de abertura da licitação, de garantia de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, nas seguintes modalidades: I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; **OU** seguro-garantia; **OU** fiança bancária, nos termos do art. 31, § 2º c/c art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 **OU AINDA** PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

exercício e validado por profissional habilitado, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei Federal nº: 8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral - 3.1.4.4).**

3.1.4.3 Apresentação da garantia correspondente a 1% do valor estimado, dentro das condições previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal nº: 8666/93.

3.1.4.4 Apresentação do CRC, válido.

CLÁUSULA 4ª - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os envelopes de **Documentação e Proposta** deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados “01 - Documentação” e “02 - Propostas” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

4.1.1 - Envelope Número 01 - Documentação, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº: 01 - <u>“DOCUMENTAÇÃO”</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 000004/2023
PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

4.1.2 - Envelope Número 02 - Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº: 02 - <u>“PROPOSTA”</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 000004/2023
PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

CLÁUSULA 5ª - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, **DIGITADA** serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **anexo IV**.



5.2 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

5.2.1 - Descrição do objeto indicado;

5.2.2 - Indicação do preço **GLOBAL** da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

5.2.3 - **Apresentação da Planilha Orçamentária** referente a todos os serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total global, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo XI.

5.2.4 - **O VALOR DA OBRA É GLOBAL** e contempla todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, e não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada.

5.3 - Apresentação **PO - Planilha Orçamentaria**, incluindo: Quadro de Composição do BDI, Composição unitária dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro.

5.3.1 - O valor de BDI utilizado em nossa composição do preço da obra, foi no valor de 23,15%, e sendo que o ISSQN do Município é 2,00%.

5.3.2 - A Proposta de Preço, redigida em português, digitada e com o preço por empreitada por preço global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, data de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

5.3.2.1 - A **Proposta deverá estar instruída com apresentação de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em composição exclusivamente os seguintes itens: *garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro*. Atendendo ao Acórdão 262/2013 (TCU).

5.3.3 - A **Planilha Orçamentária** apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional - CREA.

5.4 - Apresentação do Cronograma Físico Financeiro do Contrato.

5.4.1 - Apresentação de **Cronograma físico-financeiro** deverá considerar-se-á preço excessivo aquele superior a **R\$ 213.826,11 (Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos)**, para o valor Global, observados os valores máximos para todos os itens da planilha orçamentária, sendo este o limite estabelecido na consonância do Art. 48, § 1º, b da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas modificações posteriores.

5.4.1.1 - Indicação do **prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 03 (Três) meses corridos**, conforme cronograma físico/financeiro, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

5.5 - A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, plantas e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Perdigoão.

5.6 - Com o recebimento dos envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta”, a Prefeitura entenderá que todos os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

5.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos relativos a proposta.

5.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem assinatura do contrato(s) ficam os licitantes liberados do compromisso.

5.09 - Deverão ser considerados nos preços unitários e totais constantes da planilha proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos, encargos sociais, mão-de-obra e materiais necessários a execução do objeto desta licitação.

5.10 - Os pregos unitários e globais não poderão ser superados sob pena de desclassificação, pois representam o limite superior para esta Contratação.

CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.

6.1.1 - Abertura dos Envelopes de número 01 - Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço;

6.1.2 - Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;

6.1.3 - No caso do anterior, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 - A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo V.

CLÁUSULA 7ª - DO JULGAMENTO

7.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante **MENOR PREÇO - GLOBAL**, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.



7.2 - Será desclassificada a proposta que:

7.2.1 - **Não atenda aos requisitos deste Edital;**

7.2.2 - Apresente **preço global simbólico, valor zero**, ou manifestadamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº: 8.666/93;

7.2.3 - Que contenha em seu texto **rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.**

7.2.4 - Que apresentem valores superiores aos limites apresentados nos itens da planilha orçamentária, bem como do valor global proposto.

7.3 - **Prevalecerá o preço expresso em extenso**, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

8.2 - O contrato firmado com a Prefeitura, não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização DO CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.3 - Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vierem a acontecer aos seus empregados e/ou a terceiros;

8.4 - O prazo máximo para execução e de entrega dos serviços é de 03 (Três) meses corridos, a contar da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal;

8.5 - **A Contratada obriga-se a apresentar, em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.**

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço, pela Administração Municipal.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, serão executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 - Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado.



9.4 - Todo o material a ser empregado na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

10.1 - Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal nº: 8.666/93.

10.2 - Será designado, pela Administração Municipal, a um servidor público do Setor de Engenharia deste Município, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

10.3 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 11 - DO PREÇO

11.1 - Os preços contratuais serão os constantes da proposta.

11.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços, objeto do presente instrumento, é irrevogável em período inferior a 1 (Um) ano e inclui material, mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

11.3 - Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O pagamento será realizado conforme o Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo XI. Serão realizadas 03 (Três) medições para fins de pagamento e as mesmas serão divididas em conferências mensais. Estas 03 (Três) medições terão os pagamentos realizados após a emissão da NAF e com a Nota Fiscal juntamente ao **Boleto Bancário** de pagamento único no **final da entrega da obra com previsão de pagamento de até 30 (Trinta) dias após a sua emissão e após a fiscalização do setor responsável e a aprovação do gestor.**

12.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12.3 - O Setor de Engenharia verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado no item 10.2.

12.4 - O Setor de Engenharia deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 - Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.

12.6 - Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de até 30 (Trinta) dias da liberação pelo Setor de Engenharia.

12.7 - O pagamento poderá ser retido mediante o não aceite da fiscalização, dos Serviços executados.

12.8 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.9 - Na composição das medições, não será pago material estocado no almoxarifado da obra, somente Serviços executados parcialmente ou concluídos.

12.10 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e liberação dos valores pela através de medição liberado pelo fiscal e gestor do contrato.

12.11 - A empresa contratada para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a apresentar os certificados de regularidade com a Fazenda Federal, Fundo de Garantia, Trabalhista juntamente com a SEFIP do mês corrente e os comprovantes de pagamento da GPS e FGTS.

CLÁUSULA 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
18.542.1801.1202 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CANIL	- DE	4.4.90.51.00 623 -OBRAS E INSTALAÇÕES	623	1.500 1.701

CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal nº: 8.666/93.

14.2 - Os serviços serão recebidos, pela Administração Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições edilícias e contratuais.

CLÁUSULA 15 - DOS PRAZOS

15.1 - A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação feita pela Administração Municipal.



15.2 - O contrato, resultado da presente licitação, conterà cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

16.2.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

16.2.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

16.2.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 17 - DOS RECURSOS

17.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

17.2 - As **ocorrências** havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços **serão registradas em ata**, que será **assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes**.

17.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª deste Edital.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº: 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.

18.2 - Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº: 8.666/93.

18.3 - Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº: 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Prefeitura Municipal no endereço constante do item “2.2” deste Edital.

Perdigoão/MG, 22 de março de 2023.

Julio Dimas Tavares de Souza
Presidente da CPL

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS (CATA), NO BAIRRO NASCENTE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTES OBJETOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

JUSTIFICATIVA:

O descontrole populacional de animais em situações de rua propiciam condições precárias aos mesmos, além de possíveis casos de ataques à população e proliferação de doenças.

A construção de um Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA) tem como objetivo propiciar um local apropriado e seguro para o acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade.

Considerando que o município de Perdigoão possui uma grande quantidade de animais de rua em situação de rua que se multiplicam rapidamente, a construção visa evitar que estes continuem nessa condição e impedir a procriação e conseqüentemente o aumento da quantidade desses animais que não possuem lar.

A obra trata-se da construção da primeira etapa que será complementada posteriormente. A execução deverá seguir as normas técnicas vigentes, conforme memorial e projetos em anexo, que visam um local que contenha a estrutura necessária para receber, acolher e cuidar destes animais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS (CATA), NO BAIRRO NASCENTE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE	OBRA/ SERVIÇO DE ENGENHARIA	0001	<ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS PRELIMINARES;• MOVIMENTAÇÃO DO SOLO;• ESTRUTURA• ALVENARIAS E DIVISÓRIAS: EDIFICAÇÃO/CANIL/ MURO;• PISOS E REVESTIMENTOS• PINTURA; E ACABAMENTO;• ESQUADRIAS E DE METÁLICAS E MADEIRA;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				<ul style="list-style-type: none">• INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; COBERTURA;• CABEAMENTO ESTRUTURADO LÓGICA• INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;• FOSSA;• SERVIÇOS FINAIS
--	--	--	--	--

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com projetos e memoriais em anexos no edital, por meio da execução de obra com 03 (Três) etapas a serem executadas no prazo máximo de 03 (Três) meses, na forma do previsto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao edital, o pagamento com **Boleto Bancário** será de forma única no **final da entrega da obra com previsão de pagamento de até 30 (Trinta) dias após a sua emissão e após a fiscalização do setor responsável e a aprovação do gestor.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor empreitada - Global que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestora do contrato será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Sr.^a Fernanda de Oliveira Silva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotação nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
18.542.1801.1202 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CANIL	- DE 4.4.90.51.00 623 -OBRAS E INSTALAÇÕES	623	1.500 1.701

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declarações;
- Prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- Prova de registro ou inscrição, dos responsáveis técnicos da mesma na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico designado para execução da obra;
- Apresentação do Atestado de Visita Técnica ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa;

RESULTADO FINAL

A empresa vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação e caso a mesma deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

A obra terá duração de um período de 03 (Três) meses a partir da ordem de serviço e terá um prazo de início de execução das obras que é de 5 (Cinco) dias. Após 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato, deverá apresentar em via original as ART referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

A licitação, acontecerá no dia 13/04/2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Perdigoão/MG, 22 de março de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal de Perdigoão/MG

Mônica Nunes Santos Mesquita
Engenheira Civil
CREA/MG: 339.637



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE RECIBO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 000028/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 000004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS (CATA), NO BAIRRO NASCENTE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, o edital referente à Tomada de Preço nº: 000004/2023, expedido na forma da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cujo período de visita técnica é de 04 e 05 de abril de 2023, até as 08:30, e a sessão para apresentação dos documentos e propostas se dará, às 08h30min do dia 13/04/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ____/____/____.

(Assinatura)
(Identificação e carimbo)



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: XXX/2023

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o **Município de Perdigoão**, inscrito no CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, localizado na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: **034.582.766-02**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, profissão, estado civil, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: nº: XXX.XXX.XXX-XX, ora em diante denominada **CONTRATADA**.

1.2 O presente contrato tem por fundamento a Tomada de Preço nº: 00004/2023, realizada no dia 11/04/2023, homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Julliano Lacerda Lino, conforme despacho constante do Processo Licitatório nº: 000028/2023.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA), no bairro Nascente do Sol, no município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

2.2 - Aplica-se a execução do objeto do presente contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93, as normas e princípios aplicáveis à administração Pública, e, supletivamente, as normas e princípios determinados no Código Civil Brasileiro para contratos.

2.3 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição: o Edital do Processo Licitatório 000028/2023; o Memorial Descritivo; o Memorial de Cálculo; os Projetos; o Cronograma Físico-Financeiro; a Planilha Orçamentária; o Projeto Básico/Executivo.

2.4 - A **CONTRATADA** executará a obra objeto deste contrato sob o regime de **Empreitada Global**.



CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, MEDIÇÕES, REAJUSTAMENTO, PAGAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, uma vez integralmente concluídos, conforme especificação constante do projeto de engenharia e cronograma físico/financeiro o valor global de **R\$ XXXX,XX (XXXXXXXX XXXXXXXX Reais)**.

3.1.1 - O preço contratual é inalterável e irajustável em período inferior a 1 (Um) ano, constituindo todos os serviços e materiais necessários conforme proposta comercial para a perfeita execução e finalidade do objeto. O pagamento será em parcelas conforme as medições pela completa e perfeita execução dos trabalhos.

3.1.2 - A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de trabalhos que executar sem prévia ordem ou autorização escrita, trabalhos refeitos por vícios na execução, nem em qualquer hipótese por pessoal ou equipamento paralisado.

3.2 - O fornecimento de matérias e os serviços e obras que compõe o objeto deste edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados a cada período de 30 dias ou quando se fizer necessário, parcialmente a critério do Município.

a) Caso a fiscalização observe que os materiais, serviços e obras não apresentam a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper e execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;

b) A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

c) A qualidade dos produtos aplicados na obra, necessariamente, tem que atender ao padrão de qualidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.3 - Os recursos destinatários a obra objeto desta licitação do dotação orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
18.542.1801.1202 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CANIL	- DE	4.4.90.51.00 623 -OBRAS E INSTALAÇÕES	623	1.500 1.701

3.4 Serão realizadas medições dos serviços executados e materiais empregados para apresentação no Departamento de Engenharia. Depois de aprovada a medição, será encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, para aprovação da Nota fiscal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal correspondente à medição;

b) Ofício do município de Perdigoão solicitando o pagamento de nota fiscal;



- c) **Cópias** dos comprovantes de recolhimento, pelo contratado, dos encargos sociais devidos ao INSS (GPS) e FGTS (GFIP), vinculadas à matrícula CEI da obras e ISS;
- d) Declaração firmada pelo contador e responsável técnico da empresa atestando que os declarados estão regularmente contabilizados, relativos ao mês da efetiva prestação de serviços.

3.5. Os pagamentos das medições serão realizados no prazo de até 30 (Trinta) dias após a aprovação do Departamento de Engenharia, verificando a regularidade das documentações relacionados neste edital.

CLÁUSULA IV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida prestação de garantia de execução da obra no importe de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritura, mediante registro em sistemas centralizados de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo ministério da fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

4.2 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em noventa dias da data do recebimento definitivo da obra.

4.3 - A garantia da participação será considerada para fins de garantia de execução.

4.4 - Caso o contratado opte por garantia na modalidade títulos da dívida pública, sua admissão fica condicionada à aferição pela comissão de Licitações da veracidade e valor do título apresentado. Verificada a imprestabilidade do título apresentado ou a desconformidade com os valores indicados, o contratado perderá o direito a adjudicação e homologação do objeto deste certame, sujeitando-se ao pagamento de multa de valor igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.1 O prazo de execução das obras é estabelecido em 03 (Três) meses, contados a partir do dia subsequente ao da entrega, pelo Município, da ordem de serviços na forma do cronograma apresentado pela CONTRATADA em sua proposta.

5.1.1 O prazo para início da execução das obras é de 5 (Cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços



CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado, observando disposto na Lei Federal nº: 8.666/93, no que couber a sua validade.

CLÁUSULA VII - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor Público do Setor de Engenharia do Município de Perdigoão/MG, nomeado para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** executar a obra em estrito atendimento às determinações do edital e, além disso:

- 8.1.1 Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada;
- 8.1.2 Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;
- 8.1.3 Permitir e facilitar a fiscalização pelo Município;
- 8.1.4 Providenciar a colocação de placas;
- 8.1.5 Informar à fiscalização do Município a ocorrência de quais atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;
- 8.1.6 Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;
- 8.1.7 Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;
- 8.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG;
- 8.1.9 Manter atualizado, o **Diário de Obra**, que deverá ser preenchido, mantido em local disponível das obras ou serviços, e fornecido à Prefeitura Municipal de Perdigoão uma via juntamente com as medições realizadas;
- 8.1.10 Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdigoão e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.1.11 Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusivos, a aprovação das licenças necessárias a sua execução da obra;

8.1.12 Encaminhar ao Município, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG;

8.1.13 Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização;

8.1.14 Manter a frente dos trabalhos, Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do Município, durante toda a jornada diária de trabalho;

8.1.15 Retirar ou substituir, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização, anotando o fato no Diário de Obra;

8.1.16 Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.1.17 Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART/RRT referentes a execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

8.1.18 Todas as interferências que surgirem no perímetro da obra durante a execução dos Serviços, como, redes de água, cabos e eletrodutos telefônicos e elétricos, redes de esgoto, drenagem pluvial e outros serão de inteira responsabilidade da licitante e sua reparação na totalidade, não acarretando quaisquer ônus para o Município.

8.1.19 Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

8.1.20 Realizar todos os serviços necessários a perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros que for resultante da execução dos Serviços.

8.1.21 Promover o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.1.22 Manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços, para tal, providenciará, constantemente, a remoção de todo o entulho e o material excedente.

8.1.23 Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2 - É responsabilidade do **CONTRATANTE** fiscalizar a execução da obra em estrito atendimento às determinações do edital e também:

8.2.1 Realizar as fiscalizações;

8.2.2 Verificar, através do Engenheiro Responsável designado pela PREFEITURA, a qualidade do material utilizado pela CONTRATADA na execução dos Serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior as especificadas nos Projetos ou de má qualidade;

8.2.3 Realizar as medições e encaminhá-las;

8.2.4 Aprovar, através FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar neste, eventuais modificações para adequação as necessidades técnicas;

8.2.5 Fazer os pagamentos após liberação da Caixa, de acordo com as condições estipuladas no Edital;

8.2.6 Receber em caráter provisório e definitivo a obras executadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA SINALIZAÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica, e conforme estabelece o art. 88, parágrafo único, e o art. 95, § 1º do CTB e a Resolução nº: 561/15 do CONTRAM, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLÁUSULA X - DA NOVAÇÃO

10.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Município, na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

11.1 A obra objeto do contrato será recebida pelo Município, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A critério exclusivo do Município e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Prefeito Municipal, a **CONTRATADA** poderá, nos termos do art. 72 da Lei



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Federal nº: 8.666/93, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

13.2 - As penalidades Contratuais serão: a advertência; a multa; a perda da garantia; a rescisão do Contrato; a perda do direito à Declaração de idoneidade; o impedimento de contratar com a administração por um período de 05 (Cinco) anos, bem como ressarcir integralmente à CONTRATANTE em caso de descumprimento das obrigações.

13.2.1 - O impedimento de contratar com a administração e também da Declaração de Idoneidade, será declarada pelo Chefe do Poder Executivo da CONTRATANTE, em função da natureza e gravidade da falta cometida e penalidades aplicadas, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da CONTRATANTE.

13.3 - Ressalvada a Hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços Objetos desta contratação, nos prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro constante no anexo X do Edital, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas:

13.3.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

13.3.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

13.3.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.4 O recolhimento das multas referidas nos subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Perdigoão, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada.

13.5 - Entende-se por motivo de força maior: guerra, epidemias, bloqueios, tempestades, enchentes, raios, blackout, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima, ou de força equivalente, que fuja do controle das partes interessadas.

13.6 - A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obra, sempre em dia, contendo todos os Serviços executados e todas as ocorrências relevantes e as justificativas pela não execução de alguma tarefa, assinada pelo representante contendo no mesmo espaço destinado a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

14.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº: 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

14.2 Rescinde-se, também, o presente contrato pela inobservância, por parte do CONTRATADO, do cronograma físico-financeiro da execução da obra, o qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, pela contratada e por 02 (Duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2023.

Município de Perdigoão/MG
CNPJ 18.301.051/0001-19
Contratante

Empresa
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Art. 43, inc. III da Lei Federal nº: 8.666/93)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa _____, participante da Tomada de Preços nº: 000004/2023 (Processo Licitatório nº: 000028/2023), por seu representante credenciado para os atos do Processo Licitatório perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal nº: 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente
(Identificação)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000028/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 000004/2023

(em papel timbrado da proponente) PROPOSTA COMERCIAL		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Nome do Signatário		
CPF do Signatário		
DESCRIÇÃO	Valor do Item	Valor Total
Contratação de empresa especializada para construção de um centro de acolhimento transitório de animais (CATA), no bairro Nascente do Sol, no município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL: R\$, (INSCRITO POR EXTENSO)		
(Observando o valor máximo de preços unitários constantes na planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preço da administração e apresentamos os nossos preços conforme planilha em anexo).		
Prazo de Validade da Proposta		
Prazo de entrega		
Declaramos que esta proponente terá responsabilidade integral por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada, proteção ao local da obra ou da negligencia no transporte, fornecimento dos materiais ou execução da obra.		
Declaramos ter conhecimento que a obra objeto desta proposta é global, não dando direito a nenhum reajuste e ou aditivo de valor.		
Declaramos ainda que aceitamos todos os termos do presente edital e que a proposta contempla todos os custos, tais como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, segurança, sinalização, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, horas noturnas, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, tudo que possam influir direta ou		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

indiretamente no custo das obras/serviços para a perfeita execução e atendimento a finalidade do objeto.

Observações	
Banco:	Nome e nº: da agência Conta nº:
Local e data	
Assinatura do responsável	

OBSERVAÇÃO: - *Anexo a este documento deverão estar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro propostos, bem como o detalhamento do BDI, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.*



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede em _____, na Rua _____, nº. _____, tendo como representante legal o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____ CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, no Processo Licitatório nº: 000028/2023, de modalidade Tomada de Preço nº: 000004/2023, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura
Identificação

Carimbo Empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000028/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 000004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de acolhimento transitório de animais (CATA), no bairro Nascente do Sol, no município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____ representada pelo(a) responsável técnico, o(a) Senhor(a) _____ (CREA/CAU nº: _____), participou da visita técnica do Processo Licitatório em epígrafe, no dia __ de _____ de 2023, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Mônica Nunes Santos Mesquita
CREA/MG: 339.637
Responsável técnico



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO DE UM CATA (CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS NO BAIRRO NASCENTE DO SOL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG

Área de Construção: 143,09m² (REFERENTE A ÁREA DE 08 (OITO) BOX INDIVIDUAIS E 02 (DOIS) BOX COLETIVOS E 02 (DOIS) BOX DE ISOLAMENTO PARA CÃES, INCLUINDO VARANDA COBERTA E PASSEIO AO REDOR DA EDIFICAÇÃO, 01 (UM) DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS, 01 (UM) BANHEIRO E 01 (UMA) SALA PARA TRIAGEM, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, CONFORME CONTIDO NAS PRANCHAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO).

INTRODUÇÃO

- **DESCRIÇÃO DA OBRA:** A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método que deverão reger a execução da Construção do CATA – bairro Nascente do Sol, Perdigoão/MG, elaborado para atender as necessidades do município.

- Endereço: Rua das Roseiras, área institucional quadra 009 - bairro Nascente do Sol, Perdigoão/MG

- Coordenadas geográficas: Inicial 493832.36 m E; 7793604.16 m S.

As dúvidas de execução deverão ser sanadas por escrito junto ao Fiscal da Obra e na sua falta o Responsável Técnico do município. Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme os projetos e as especificações apresentadas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

A placa de identificação de obra deverá seguir os parâmetros determinados pelo município, o responsável técnico deve solicitar as informações necessárias ou um modelo. O fornecimento das placas é da obrigação dos profissionais que participam do projeto e da execução, instalação ou serviço, cabendo a colocação e conservação das mesmas ao responsável técnico pela execução.

1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM O VALOR ATÉ 1.000.000,00 - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos (OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00)

As instalações preliminares e mobilização abrangem os serviços de implantação e manutenção do canteiro da obra, transporte das equipes de mão-de-obra e equipamentos. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à desmobilização, compreendida pela desmontagem das instalações do canteiro da obra, bem como pela remoção de todo material resultante, devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de entulhos, materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

1.3. LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA

A ligação provisória de água obedecerá às prescrições e exigências do município e demais órgãos fornecedores. Os reservatórios deverão ser de PVC, dotados de tampa, com capacidade dimensionada por atender, sem interrupção do fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro da obra. Cuidado especial será tomado pela Contratada, quanto a precisão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria e demais etapas da obra.

1.4. LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários para execução da ligação provisória de energia elétrica ao canteiro de obras. A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionados para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados. As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual de acordo com a respectiva potência por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento e abrigado em caixas de madeira com portinhola.

1.5. LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS.

Todas as áreas de vivência devem atender às condições prescritas na NR 18. A contratada deverá manter o container para fins de escritório durante toda a obra.

1.6. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230) CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO.

A contratada deverá fornecer banheiro químico para os funcionários durante todo o período de obra.

2. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

2.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

Deverá ser realizada a limpeza de todo o terreno onde será realizada a obra, preparando o canteiro para o início da construção.

2.2. LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO

A locação da obra deve ser feita com acompanhamento de equipe topográfica, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A obra deverá ser locada seguindo a planta proposta, tanto em nível como em distâncias. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

2.3. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5 M

Compreende os serviços de escavação. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento. Demarcar a vala conforme o projeto.

2.4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA

Esta especificação se aplica à regularização e compactação do terreno com placa vibratória. A regularização é e será realizada para conformar todo o terreno onde será construída a edificação. Feita regularização, será realizada a compactação final com o objetivo conferir uma estabilidade definitiva. O terreno será regularizado e levemente compactado com placa vibratória a fim de evitar afundamento de pisos após a execução.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

3. ESTRUTURAS

3.1.1. REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA

GENERALIDADES ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibração do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, a contratada deverá utilizar materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento de água no cimento. A Contratada deverá garantir a cura do concreto



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

durante 7 (sete) dias, após a concretagem. Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizarão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 E CA-60

ARMADURAS: A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto. Todas as informações sobre comprimento das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

3.5.1. ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310) CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

O escoramento da laje deve garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado. A CONTRATADA deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento. As cotas e níveis devem obedecer, rigorosamente, o projeto executivo de estrutura.

3.5.2. LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M², L = 4,00 M

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão ter projeto próprio e ART do responsável técnico pelo seu projeto, fabricação e montagem. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com os vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em cerâmica, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 4 cm e fck = 25 MPa.

4. ALVENARIA E DIVISÓRIAS EDIFICAÇÃO/CANIL/MURO

4.1. EDIFICAÇÃO

4.1.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada mais uma camada de reboco de 2cm (dois centímetros) em cada face. As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrames.

4.1.2. ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada. As paredes serão construídas em alvenaria de bloco de concreto estrutural, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrames.

4.1.3. ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada. As paredes serão construídas em alvenaria de bloco de concreto estrutural, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrames.

4.2. VERGA E CONTRA VERGAS

4.2.1. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. 03/2016



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Os vãos de portas terão vergas de concreto armado, cuja dimensão horizontal ultrapasse em 20 cm (vinte centímetros) para cada lado da dimensão do vão correspondente.

4.2.2. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

4.2.3. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS COM ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

VERGAS E CONTRAVERGAS: Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm), com engastamento lateral mínimo é de 20,0 cm.

5. PISOS E REVESTIMENTOS

5.1. REVESTIMENTOS PAREDE

5.1.1. CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, será aplicado sobre a parede limpa nos locais pré-determinados em projeto. As alvenarias serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. O chapisco deve ser aplicado nas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito, devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura e memória de cálculo. Inicialmente deverá com argamassa preparada em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco no traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

5.1.2. EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Será executado nas paredes internas do acréscimo da cozinha.

De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, deverá proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços.

Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5.1.3. REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Os rebocos só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

devam passar. A espessura do reboco não deve ultrapassar a 20,0mm. O traço para o reboco será 1:2:8 de cimento, cal em pó e areia fina, deverá ser bem desempenado, procurando não deixar ranhuras, pois será feita pintura direto sobre o reboco.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

5.1.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
AF_06/2014

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície da parede. Deverá utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente, deve-se evitar diferença de nível entre uma placa e outra, o rejuntamento deverá ser realizado no dia seguinte. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente.

O revestimento em placas cerâmicas 33x45cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A – PEI V), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em cor branca.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

5.2. REVESTIMENTO E PISO

5.2.1. CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM.

CONTRAPISO: Serão de argamassa, no traço de 1:3 com espessura conforme planilha. O acabamento deverá ser perfeitamente em nível e regulado de forma a dar condições de ser executado o piso no nível final de acabamento proposto em projeto.

5.2.2. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.

Após a execução do contra piso deverá ser aplicada uma camada de argamassa de regularização, com cimento e areia, espessura média de 15mm, obedecendo rigorosamente os caimentos indicados em projeto. O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para o preparo, lançamento e regularização da argamassa e será medido pela área de superfície regularizada (m²), a regularização deve garantir que um perfeito acabamento do piso em especial no que tange a qualidade estética.

5.2.3. PASSEIOS DE CONCRETO E=8CM, FCK=15 MPA PADRÃO PREFEITURA

Os passeios referentes as áreas externas da edificação deverão ser executados com concreto moldado, alisado e desempenado. Os passeios sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento, do próprio concreto da base, quando este estiver plástico. Os pisos terão espessura de cerca de 8cm, realizando junta plástica conforme a modulação indicada. As superfícies deverão ser cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem sua execução.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Antes do lançamento do concreto o terreno deverá ser molhado para que o mesmo não absorva parte da água da mistura, evitando assim o aparecimento de trincas e mantendo o fator A/C previsto para atingir a resistência necessária. A concretagem deverá ser executada de forma direta e sem interrupções, de preferência nas primeiras horas da manhã. Três ou quatro dias após a concretagem devem ser executados os cortes das juntas de dilatação a cada 2,0m de extensão de passeio com utilização do equipamento serra Clipper.

5.2.4. REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso. Deverá utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente, deve-se evitar diferença de nível entre uma placa e outra, o rejuntamento deverá ser realizado no dia seguinte. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completadas 24 horas. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente.

O piso cerâmico deverá ser PEI IV, esmaltado nas áreas especificadas em memória de cálculo. Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos e, rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi, deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento, não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Caberá à contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

5.2.5. SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

As soleiras ocorrerão sempre que houver mudanças ou desnível de piso e deverão ser em granito, na mesma largura dos caixilhos, com espessura de 2 cm, arestas retas e acabamento polido nas faces aparentes.

5.2.6. PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

Todas as janelas e basculantes deverão possuir peitoris em granito com espessura de 2 cm, arestas retas e acabamento polido nas faces aparentes com rebaixo, batente interno e externo de 2,5 cm, com emendas das pedras coincidentes com os montantes das esquadrias. Quando assentes, deverá ser obrigatoriamente observado o caimento externo com pingadeira para evitar infiltrações futuras proveniente do retorno de águas pluviais. As pedras deverão ser embutidas, no mínimo 2,5 cm nas alvenarias laterais.

6. PINTURA E ACAMENTO

6.1. EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

Deverá ser aplicado sobre superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. É obrigatório o uso de mão-de-obra habilitada e Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

6.2. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Selador acrílico interno e externo nas alvenarias, a parede deve estar uniforme para perfeita absorção e selagem das superfícies que devem estar limpas, secas, sem



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

poeiras, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador conforme fabricante, aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

6.3. PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A cor será definida pela contratante. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto.

6.4. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO SELADOR ANTICORROSIVO

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

à pintura, como vidros, alvenarias e outras. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A cor será definida pela contratante. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta.

7. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA

7.1. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Deverá ser mantida uma folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria. Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados.

Com auxílio de alicate, deverá ser dobrada as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria e posteriormente aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados. Após, deverá ser preenchida previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa.

Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, procederá o posicionamento da esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada. Deverá ser faceado o quadro da janela com taliscas que delimitaram a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria procederá o preenchimento com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas (“chumbamento com argamassa”). Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro.

Após a cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

7.2. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

Conforme item 7.1.

7.3 PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM

Porta de abrir acabamento anodizado natural, com guarnição/ alizar/ vista. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

A colocação das peças deverá ser procedida com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. Dimensões: ver projeto arquitetônico.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

7.4. PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO

Os portões serão confeccionados, conforme projeto anexo, com um quadro de ferro cantoneira (1 ½" x 1 ½") x 3/16". Os postes para assentamento do portão serão executados com pilar de concreto nas dimensões conforme projeto estrutural do muro de alinhamento. Na parte superior do portão deverão ser colocadas ferro laminado liso redondo (½") com ponteiras em flecha.

Para a fixação dos portões será usado os mesmos pilares de concreto do muro, em acordo com o projeto. Os portões deverão ser fixados e chumbados nos pilares e solo, apresentando rigidez e segurança, para não ter a probabilidade de balançar quando em uso. Deverá ter local para fixação de cadeado e com fechadura nova e chave. Deverá ser executado pintura anticorrosiva e após a secagem, duas demãos de pintura esmalte semibrilho, nas cores definidas pela fiscalização.

7.5. ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares. A cor a ser definida pela contratante, dimensões conforme projeto. O chumbamento deve ser feito junto a alvenaria dos canis.

Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências. Os portões metálicos deverão ser protegidos com tinta antioxidante (zarcão).

7.6. PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO

Conforme item 7.4.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.3. HIDRÁULICO

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, a instalação deverá ser realizada com o maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças roscáveis. A caixa d'água será colocada no local indicado em projeto.

8.3 HIDROSSANITÁRIO

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT. Os aparelhos sanitários, equipamentos e afins, devem ser instalados de acordo com indicações dos projetos de instalações.

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças. Toda mudança de direção na área externa deve ser realizada a partir de caixas de passagem/inspeção.

As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito, 2% para tubulações até 75 mm e 1% para 100mm. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, revestidas internamente e impermeabilizada. O esgotamento das águas servidas se dará através da rede coletora.

8.3.1 BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá 1/2 parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

O material deve seguir as seguintes características:

- Granito cinza andorinha, acabamento polido.
- Dimensões variáveis, conforme projeto, espessura: 3 cm
- A altura das bancadas a 90cm.

8. COBERTURA

Os telhados deverão apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade as águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Todos os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e com os acessórios de fixação, vedação, etc., recomendados pelo FABRICANTE dos elementos que os compõe, e de modo apresentarem fiadas absolutamente alinhadas e paralelas entre si. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT.

A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Especificações técnicas para telhas cerâmicas (recebimento, verificação, armazenamento e montagem). As telhas de barro cozido ou cerâmicas deverão ser de primeira categoria, com resistência mínima à flexão igual a 85 Kgf como determina a NBR-7172 – “Telha cerâmica”, e índice máximo de absorção igual a 18%, para 48 horas de imersão.

Só será permitido o uso de telhas cerâmicas isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

cozimento adequado e coloração uniforme. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas. As telhas devem ser estocadas na posição vertical, em até três fiadas sobrepostas, em local próximo ao de transporte vertical ou de uso.

Também é recomendável que a data de entrega e o local de estocagem sejam planejados com antecedência. Com isso, evita-se a pré-estocagem em calçadas públicas, interferência com outros serviços da obra ou a necessidade de transporte horizontal interno. Todas as telhas componentes da primeira fiada inferior de cada água, independentemente do ângulo de inclinação do telhado, deverão ser convenientemente amarradas. Quando destinadas a serviços que exijam sua amarração com amarração com arame de cobre, as telhas utilizadas deverão ser do tipo adequado, provido de dispositivo específico para esse fim, ficando vedadas quaisquer adaptações executadas em telhas não apropriadas para tal tipo de amarração.

Nos telhados executados com telhas de tipo capa-canal, além das peças de cumeeira e de espigão, deverão ser emboçadas, no mínimo, as quatro primeiras fiadas inferiores e a primeira fiada superior, de cada água, bem como uma a cada quatro fiadas verticais de capa. Cada tipo de telha cerâmica deverá obedecer as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica e normas pertinentes. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção de telhados.

As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formações de gotas em sua face inferior, quando submetidas a ensaio para verificação de impermeabilidade. O ensaio será processado de acordo com a NBR-8948 – “Telha cerâmica – Verificação da impermeabilidade”. Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo de 10 N, conforme recomendação do IPT. O método de ensaio para a determinação da carga de ruptura a flexão, encontra-se definido na NBR-6462 – “Telha cerâmica – Determinação de carga de ruptura à flexão” em se tratando de telhas cerâmicas.

Para telhas cerâmicas do tipo capa e canal, o método de ensaio encontra-se definido na NBR-9602 – “Telha cerâmica de capa e canal – Determinação da carga



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

de ruptura à flexão.” A esmaltação se fará nas duas faces da telha. Deverá garantir a impermeabilidade do produto e apresentar homogeneidade de cores. Padronização de telhas cerâmicas Para efeito desta especificação, a padronização será a seguinte: Telha tipo colonial plana: O escoamento ocorre pelo canal. A capa evita a penetração de água recobrando, longitudinalmente, 2 canais vizinhos. O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas (galga) de 40 cm, em média, variando entre FABRICANTES. A telha apresenta detalhes que propiciam bom encaixe entre canais e ripas e entre capas e canais.

10 CABEAMENTO ESTRUTURADO LÓGICA

PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas técnicas. O conjunto de materiais escolhidos para a execução do objeto devem funcionar perfeitamente em conjunto, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer aos projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC, de cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos na parede ou teto. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Observar todos os projetos e respeitar todos os materiais e detalhes de instalação dos projetos.

12. FOSSA SÉPTICA

Como a localidade não possui rede pública coletora de esgoto o esgoto será tratado "in loco", através de Sistema Individual de Tratamento de Esgoto composto de um Tanque Fossa Séptica, um Tanque Filtro Anaeróbio e um Poço Absorvente Sumidouro. Todos os esgotos gerados na edificação serão tratados antes de enviados ao meio ambiente. Tanto o esgoto gerado serão enviados para a fossa séptica, posteriormente para o filtro anaeróbio e somente após este tratamento, serão lançados ao poço sumidouro e ao meio ambiente. Portanto a fossa séptica deve atender as definições do projeto

13. SERVIÇOS FINAIS

13.1 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

O recebimento da obra será vinculado a limpeza geral da área da obra, esta limpeza deverá ser realizada de tal maneira que a área onde ocorreu a obra esteja em condições de ocupação e uso imediato, onde todos os entulhos deverão ser retirados da área e levado a local correto sendo este serviço executado pela empresa contratada.

RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrado junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual. A empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/ 2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para critérios de medição a empresa deverá apresentar diário de obras dos serviços realizados durante o período e relatório fotográfico de execução.

EM ANEXO: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro (CFF) e Memória de Cálculo; Projetos.

Perdigoão, 15 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA NUNES SANTOS MESQUITA
Data: 22/03/2023 06:38:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mônica Nunes Santos Mesquita
ENGENHEIRA CIVIL – CREA MG 339.637



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO IX - MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO									
Objeto: CONSTRUÇÃO DO CATA (CENTRO DE ACOLOHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS) NO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	X	DIMENSÕES			QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				COMP.	LARG.	ALTURA	AUXILIAR	DEFINITIVA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	m²	3	1,5				4,5	
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50%					0,50%	
1.3	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1					1	CONFORME PROJETO
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1					1	CONFORME PROJETO
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	un	1	3				3	CONFORME PROJETO
1.6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	1	3				3	CONFORME PROJETO
2	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO								
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	m²	15	30				450	CONFORME PROJETO
2.2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	15	30				90	CONFORME PROJETO
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	m³	9,45	21,54				30,99	CONFORME PROJETO
2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²						143,09	CONFORME PROJETO
3	ESTRUTURA								
3.1	FUNDAÇÃO SAPATA								
3.1.1	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	11,33					11,33	CONFORME PROJETO
3.1.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	23,02					23,02	CONFORME PROJETO
3.1.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	6,8					6,8	CONFORME PROJETO
3.1.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	342,7					342,7	CONFORME PROJETO
3.1.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	38,3					38,3	CONFORME PROJETO
3.2	VIGA BALDRAME								
3.2.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	9,45					9,45	CONFORME PROJETO
3.2.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	327,8					327,8	CONFORME PROJETO
3.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	160,1					160,1	CONFORME PROJETO
3.3	PILARES								
3.3.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	40					40	CONFORME PROJETO
3.3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,46					3,46	CONFORME PROJETO
3.3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	263,7					263,7	CONFORME PROJETO
3.3.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	88,5					88,5	CONFORME PROJETO
3.4	VIGAS COBERTURA								
3.4.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,05					5,05	CONFORME PROJETO
3.4.2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (6X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	60,14					60,14	CONFORME PROJETO
3.4.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	175,2					175,2	CONFORME PROJETO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3.4.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	81,8					81,8	CONFORME PROJETO
3.5	LAJE								
3.5.1	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m ² xm ² s	3	4	2	2,15		16,3	CONFORME PROJETO
3.5.2	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M ² , L = 4,00 M	m ²	3,3	4,3	2,15	2,45		19,4575	CONFORME PROJETO
4	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS EDIFICAÇÃO/CANIL/MURO								
4.1	EDIFICAÇÃO								
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUIJO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²						58,52	CONFORME PROJETO
4.1.2	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4.5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²						137,12	CONFORME PROJETO
4.1.3	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4.5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²						201,54	CONFORME PROJETO
4.2	VERGAS E CONTRA VERGAS								
4.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2	0,8	0,2		2,4	2,4	CONFORME PROJETO
4.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1	1,2	0,2		1,6	1,6	CONFORME PROJETO
4.2.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1	1,2	0,25		1,7	1,7	CONFORME PROJETO
5	PISOS E REVESTIMENTOS								
5.1	REVESTIMENTOS PAREDE								
5.1.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m ²						143,19	PAREDES E TETO EDIFICAÇÃO COFORME PROJETO
5.1.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²						40,14	CONFORME PROJETO
5.1.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²						103,05	PAREDES E TETO
5.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²						40,14	CONFORME PROJETO
5.2	REVESTIMENTO E PISO								
5.2.1	CONT RAPIÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m ²	94,1	11,39	4,3	12		121,79	CONFORME PROJETO
5.2.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO CONFORME ITEM 6.2.1	m ²	77,8	11,39				89,19	CONFORME PROJETO
5.2.3	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m ²	82,58					82,58	CONFORME PROJETO
5.2.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	4,3	12				16,3	CONFORME PROJETO
5.2.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m ²	2	0,8	0,15			0,24	CONFORME PROJETO
5.2.6	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m ²	1,23	0,15	0,63	0,15		0,28	CONFORME PROJETO
6	PINTURA E ACABAMENTO								
6.1	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRILICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m ²	103,05					103,05	CONFORME PROJETO
6.2	CONFORME ITEM 5.1.3 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES,	m ²	103,05					103,05	CONFORME PROJETO
6.3	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS , EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	m ²	103,05					103,05	CONFORME PROJETO
6.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	24,3	conforme item 7.5				24,3	CONFORME PROJETO
7	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA								
7.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m ²	1	1,2		1,2		1,44	CONFORME PROJETO
7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO	m ²	1	0,6		0,6		0,36	CONFORME PROJETO
7.4	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U						4	CONFORME PROJETO
7.4	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	m ²	1	2		3		6	CONFORME PROJETO
7.5	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m ²	29,85	1,2		EXCETO PORTÃO		24,3	CONFORME PROJETO
7.6	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	m ²	12	0,8	2			19,2	CONFORME PROJETO
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
8.1	HIDRAULICO								



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.1.1	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	un	2			2	CONFORME PROJETO
8.1.2	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 40MM (1.1/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	un	1			1	CONFORME PROJETO
8.1.3	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	un	1			1	CONFORME PROJETO
8.1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	36,38			36,38	CONFORME PROJETO
8.1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,58			1,58	CONFORME PROJETO
8.1.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,16			10,16	CONFORME PROJETO
8.1.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	34,49			34,49	CONFORME PROJETO
8.2	ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
8.2.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	1			1	CONFORME PROJETO
8.2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN				1	CONFORME PROJETO
8.2.4	RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA REDONDA	UN				13	CONFORME PROJETO
8.2.5	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un				4	CONFORME PROJETO
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	un				11,3	CONFORME PROJETO
8.2.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m				5,4	CONFORME PROJETO
8.2.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m				41,98	CONFORME PROJETO
8.2.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1			1	CONFORME PROJETO
8.3	BANCADAS E ACESSÓRIOS						
8.3.1	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLA DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/	m²	3	0,6		1,8	CONFORME PROJETO
8.3.2	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL	un	2			2	CONFORME PROJETO
8.3.3	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	3			3	CONFORME PROJETO
8.3.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	um	1			1	CONFORME PROJETO
8.3.5	ASSENTO BRANCO PARA VASO	um	1			1	CONFORME PROJETO
8.3.6	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2			2	CONFORME PROJETO
8.3.7	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	1			1	CONFORME PROJETO
8.3.8	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			2	CONFORME PROJETO
8.3.9	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4			4	CONFORME PROJETO
9	COBERTURA						
9.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERAMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m²	8,83	73,7		82,53	CONFORME PROJETO
9.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	m²	8,83	73,7		82,53	CONFORME PROJETO
10	CABEAMENTO ESTRUTURADO LÓGICA						
10.1	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA - DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME	un				1	CONFORME PROJETO
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

11.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	4			4	CONFORME PROJETO
11.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	un	1			1	CONFORME PROJETO
11.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	un	3			3	CONFORME PROJETO
11.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 (TOMADA DE USO ESPECÍFICO)	un	1			1	CONFORME PROJETO
11.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2 UN CR 158,91 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	un	2			2	CONFORME PROJETO
11.6	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	1			1	CONFORME PROJETO
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1			1	CONFORME PROJETO
11.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1			1	CONFORME PROJETO
11.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1			1	CONFORME PROJETO
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 70°C, 450/750V	m	42,8			42,8	CONFORME PROJETO
11.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	14,67			14,67	CONFORME PROJETO
11.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	un	1			1	CONFORME PROJETO
12	FOSSA						
12.1	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	U	1			1	CONFORME PROJETO
12.2	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	U	1			1	CONFORME PROJETO
12.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	U	1			1	CONFORME PROJETO
13	SERVIÇOS FINAIS						
13.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²		143,09		143,09	CONFORME PROJETO
Documento assinado digitalmente  MONICA NUNES SANTOS MESQUITA Data: 21/03/2023 11:41:59-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br				Total sem BDI Total do BDI		R\$ 173.631,76 R\$ 213.826,11	
MÔNICA NUNES SANTOS MESQUITA ENGENHEIRA CIVIL CREA-MG 339.637							




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO X - PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO									
OBJETO:		CONTRUÇÃO CATA - (CENTRO DE ACOILHIMENTO TRANSITÓRIO DE ANIMAIS)					DATA:	15/03/2023	
LOCALIZAÇÃO:		RUA DAS ROSEIRAS, QUADRA 009, NO BAIRRO NASCENTE DO SOL - MG					BDI:	23,15%	
DATA BASE:		PLANILHAS COM DESONERAÇÃO : SETOP OUTURO/2022, SINAPI JANEIRO/2023							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.	m²	4,50	R\$ 291,97	R\$ 359,56	R\$ 1.618,02	
1.2	ED-50392	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50%	R\$ 213.826,11	R\$ 263.326,85	R\$ 1.316,63	
1.3	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,00	R\$ 354,66	R\$ 436,76	R\$ 436,76	
1.4	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 1.102,70	R\$ 1.357,98	R\$ 1.357,98	
1.5	ED-16350	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) ETROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	un	3,00	R\$ 676,36	R\$ 832,94	R\$ 2.498,82	
1.6	ED-50155	SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	3,00	R\$ 800,00	R\$ 985,20	R\$ 2.955,60	
2 MOVIMENTAÇÃO DE SOLO									
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	450,00	R\$ 0,35	R\$ 0,43	R\$ 193,50	
2.2	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	90,00	R\$ 54,85	R\$ 67,55	R\$ 6.079,50	
2.3	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	m³	30,99	R\$ 55,11	R\$ 67,87	R\$ 2.103,46	
2.4	ED-51123	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	143,09	R\$ 4,14	R\$ 5,10	R\$ 729,76	
3 ESTRUTURA									
3.1 FUNDAÇÃO SAPATA									
R\$ 13.990,83									
3.1.1	ED-51121	SETOP	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	11,33	R\$ 38,17	R\$ 47,01	R\$ 532,74	
3.1.2	ED-49643	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	23,02	R\$ 56,68	R\$ 69,80	R\$ 1.606,80	
3.1.3	ED-49805	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	6,80	R\$ 680,59	R\$ 838,15	R\$ 5.699,42	
3.1.4	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	342,70	R\$ 13,01	R\$ 16,02	R\$ 5.490,05	
3.1.5	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	38,30	R\$ 14,03	R\$ 17,28	R\$ 661,82	
3.2 VIGA BALDRAME									
R\$ 15.938,41									
3.2.1	ED-49805	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	9,45	R\$ 680,59	R\$ 838,15	R\$ 7.920,52	
3.2.2	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	327,80	R\$ 13,01	R\$ 16,02	R\$ 5.251,36	
3.2.3	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	160,10	R\$ 14,03	R\$ 17,28	R\$ 2.766,53	
3.3 PILARES									
R\$ 11.494,60									
3.3.1	ED-49643	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	40,00	R\$ 56,68	R\$ 69,80	R\$ 2.792,00	
3.3.2	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,46	R\$ 692,06	R\$ 852,27	R\$ 2.948,85	
3.3.3	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	263,70	R\$ 13,01	R\$ 16,02	R\$ 4.224,47	
3.3.4	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	88,50	R\$ 14,03	R\$ 17,28	R\$ 1.529,28	
3.4 VIGAS COBERTURA									
R\$ 11.797,58									
3.4.1	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	5,05	R\$ 692,06	R\$ 852,27	R\$ 4.303,96	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3.4.2	ED-8471	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	60,14	R\$ 44,20	R\$ 54,43	R\$ 3.273,42
3.4.3	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	175,20	R\$ 13,01	R\$ 16,02	R\$ 2.806,70
3.4.4	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	81,80	R\$ 14,03	R\$ 17,28	R\$ 1.413,50
3.5			LAJE					R\$ 4.098,29
3.5.1	ED-19633	SETOP	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m ² xmê s	16,30	R\$ 12,92	R\$ 15,91	R\$ 259,33
3.5.2	ED-50256	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M	m²	19,46	R\$ 160,21	R\$ 197,30	R\$ 3.838,96
4			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS EDIFICAÇÃO/CANIL/MURO					R\$ 32.061,04
4.1			EDIFICAÇÃO					R\$ 31.289,75
4.1.1	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	58,52	R\$ 62,23	R\$ 76,64	R\$ 4.484,97
4.1.2	ED-48202	SETOP	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	137,12	R\$ 64,27	R\$ 79,15	R\$ 10.852,65
4.1.3	ED-48199	SETOP	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	201,54	R\$ 64,27	R\$ 79,15	R\$ 15.952,13
4.2			VERGAS E CONTRA VERGAS					R\$ 771,29
4.2.1	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	R\$ 105,53	R\$ 129,96	R\$ 311,90
4.2.2	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,60	R\$ 114,59	R\$ 141,12	R\$ 225,79
4.2.3	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,70	R\$ 111,58	R\$ 137,41	R\$ 233,60
5			PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 29.248,33
5.1			REVESTIMENTOS PAREDE					R\$ 9.685,54
5.1.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	143,19	R\$ 7,96	R\$ 9,80	R\$ 1.403,21
5.1.2	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	40,14	R\$ 28,06	R\$ 34,56	R\$ 1.387,24
5.1.3	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	103,05	R\$ 29,95	R\$ 36,88	R\$ 3.800,30
5.1.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	40,14	R\$ 62,61	R\$ 77,10	R\$ 3.094,79
5.2			REVESTIMENTO E PISO					R\$ 19.562,79
5.2.1	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	121,79	R\$ 53,25	R\$ 65,58	R\$ 7.986,99
5.2.2	ED-13286	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	89,19	R\$ 28,31	R\$ 34,86	R\$ 3.109,16
5.2.3	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	82,58	R\$ 66,03	R\$ 81,32	R\$ 6.715,41
5.2.4	ED-50724	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	16,30	R\$ 79,16	R\$ 97,49	R\$ 1.589,09
5.2.5	ED-51002	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	0,24	R\$ 281,28	R\$ 346,40	R\$ 83,14
5.2.6	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	0,28	R\$ 229,12	R\$ 282,16	R\$ 79,00
6			PINTURA E ACABAMENTO					R\$ 4.440,50
6.1	ED-50473	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	103,05	R\$ 11,80	R\$ 14,53	R\$ 1.497,24
6.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	103,05	R\$ 2,99	R\$ 3,68	R\$ 379,21
6.3	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS , EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	103,05	R\$ 13,19	R\$ 16,24	R\$ 1.673,45
6.4	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	24,30	R\$ 29,76	R\$ 36,65	R\$ 890,60
7			ESQUÁDRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA					R\$ 20.366,04
7.1	ED-50962	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	1,44	R\$ 731,26	R\$ 900,55	R\$ 1.296,79
7.2	ED-50964	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM- AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO	m²	0,36	R\$ 747,07	R\$ 920,02	R\$ 331,21
7.3	ED-50973	SETOP	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	U	3,00	R\$ 545,12	R\$ 671,32	R\$ 2.013,96
7.4	ED-50982	SETOP	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	m²	6,00	R\$ 392,64	R\$ 483,54	R\$ 2.901,24
7.5	ED-9100	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m²	24,3	R\$ 170,18	R\$ 209,58	R\$ 5.092,79



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

7.6	ED-50983	SETOP	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	m²	19,20	R\$ 369,22	R\$ 454,69	R\$ 8.730,05
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					R\$ 12.155,36
8.1			HIDRAULICO					R\$ 2.459,55
8.1.1	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	un	2,00	R\$ 82,27	R\$ 101,32	R\$ 202,64
8.1.2	ED-50002	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 40MM (1.1/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	un	1,00	R\$ 39,54	R\$ 48,69	R\$ 48,69
8.1.3	ED-50001	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	un	1,00	R\$ 31,93	R\$ 39,32	R\$ 39,32
8.1.4	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	36,38	R\$ 21,07	R\$ 25,95	R\$ 944,06
8.1.5	ED-50021	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,58	R\$ 38,26	R\$ 47,12	R\$ 74,45
8.1.6	ED-50020	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,16	R\$ 30,50	R\$ 37,56	R\$ 381,61
8.1.7	ED-50018	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	34,49	R\$ 18,10	R\$ 22,29	R\$ 768,78
8.2			ESGOTAMENTO SANITÁRIO					R\$ 4.653,07
8.2.1	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	1,00	R\$ 514,96	R\$ 634,17	R\$ 634,17
8.2.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 240,82	R\$ 296,57	R\$ 296,57
8.2.4	ED-49956	SETOP	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA REDONDA	UN	13,00	R\$ 23,21	R\$ 28,58	R\$ 371,54
8.2.5	ED-49871	SETOP	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPAS DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	4,00	R\$ 153,32	R\$ 188,81	R\$ 755,24
8.2.6	ED-50034	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	un	5,40	R\$ 20,64	R\$ 25,42	R\$ 137,27
8.2.7	ED-8845	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	5,40	R\$ 24,01	R\$ 29,57	R\$ 159,68
8.2.8	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	41,98	R\$ 42,74	R\$ 52,63	R\$ 2.209,41
8.2.9	ED-49939	SETOP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,00	R\$ 72,42	R\$ 89,19	R\$ 89,19
8.3			BANCADAS E ACESSÓRIOS					R\$ 5.042,74
8.3.1	ED-21631	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/	m²	1,80	R\$ 342,08	R\$ 421,27	R\$ 758,29
8.3.2	ED-50278	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL	un	2,00	R\$ 390,43	R\$ 480,81	R\$ 961,62
8.3.3	ED-48348	SETOP	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	3,00	R\$ 45,42	R\$ 55,93	R\$ 167,79
8.3.4	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	un	1,00	R\$ 37,73	R\$ 46,46	R\$ 46,46
8.3.5	ED-48156	SETOP	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	1,00	R\$ 42,97	R\$ 52,92	R\$ 52,92
8.3.6	ED-50324	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 152,51	R\$ 187,82	R\$ 375,64
8.3.7	ED-49936	SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPAS, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	1,00	R\$ 835,79	R\$ 1.029,28	R\$ 1.029,28
8.3.8	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 585,57	R\$ 721,13	R\$ 1.442,26
8.3.9	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	R\$ 42,32	R\$ 52,12	R\$ 208,48
9			COBERTURA					R\$ 22.349,95
9.1	92543	SINAPI	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m²	82,53	R\$ 133,01	R\$ 163,80	R\$ 13.518,41
9.2	ED-48425	SETOP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	m²	82,53	R\$ 86,89	R\$ 107,01	R\$ 8.831,54
10			CABEAMENTO ESTRUTURADO LOGICA					R\$ 158,58



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10.1	ED-50230	SETOP	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME	un	1,00	R\$ 128,77	R\$ 158,58	R\$ 158,58			
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.694,03			
11.1	ED-13346	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	4,00	R\$ 75,20	R\$ 92,61	R\$ 370,44			
11.2	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 11/2022	un	1,00	R\$ 143,60	R\$ 176,84	R\$ 176,84			
11.3	104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 11/2022	un	3,00	R\$ 312,58	R\$ 384,94	R\$ 1.154,82			
11.4	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_ 11/2022 (TOMADA DE USO ESPECÍFICO)	un	1,00	R\$ 298,35	R\$ 367,42	R\$ 367,42			
11.5	104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2 UN CR 158,91 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_ 11/2022	un	2,00	R\$ 158,91	R\$ 195,70	R\$ 391,40			
11.6	ED-15117	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	un	1,00	R\$ 152,67	R\$ 188,01	R\$ 188,01			
11.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	un	1,00	R\$ 20,29	R\$ 24,99	R\$ 24,99			
11.8	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	un	1,00	R\$ 29,00	R\$ 35,71	R\$ 35,71			
11.9	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	un	1,00	R\$ 102,72	R\$ 126,50	R\$ 126,50			
11.10	ED-48961	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 70°C, 450/750V	m	42,80	R\$ 8,95	R\$ 11,02	R\$ 471,66			
11.11	ED-49415	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	14,67	R\$ 11,74	R\$ 14,46	R\$ 212,13			
11.12	ED-49498	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	un	1,00	R\$ 141,38	R\$ 174,11	R\$ 174,11			
12			FOSSA					R\$ 11.700,84			
12.1	ED-48146	SETOP	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	U	1,00	R\$ 1.500,37	R\$ 1.847,71	R\$ 1.847,71			
12.2	98059	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	U	1,00	R\$ 3.757,62	R\$ 4.627,51	R\$ 4.627,51			
12.3	98062	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	U	1,00	R\$ 4.243,30	R\$ 5.225,62	R\$ 5.225,62			
13			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 1.041,70			
13.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	143,09	R\$ 5,91	R\$ 7,28	R\$ 1.041,70			
Total sem BDI							R\$ 173.631,76				
Total do BDI							R\$ 213.826,11				
JULLIANO LACERDA LINO:034582760 02				<small>Assinado digitalmente por JULLIANO LACERDA LINO:0345827602 ND: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTÍPLA G1, ou=32109490000155, ou=presencial, ou=Certificado PF A1, CN=JULLIANO LACERDA LINO:0345827602 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.03.21 11:46:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1</small>				 Documento assinado digitalmente MONICA NUNES SANTOS MESQUITA Data: 21/03/2023 11:41:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			
JULLIANO LACERDA LINO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO				MÔNICA NUNES SANTOS MESQUITA ENGENHEIRA CIVIL CREA-MG 339.637							



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO XI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO													15/03/2023	
IDENTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CATA (CENTRO DE ACOLOTIMENTO TRANSITORIO DE ANIMAIS) NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO.														
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			TOTAL GERAL	
				%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	R\$	%	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.183,81	4,76%	100%	R\$ 10.183,81								R\$ 10.183,81	100%
2.	MONTIMENTAÇÃO DE SOLO	R\$ 9.106,22	4,26%	100%	R\$ 9.106,22								R\$ 9.106,22	100%
3.	ESTRUTURA	R\$ 57.319,71	26,81%	50%	R\$ 28.659,86			50%	R\$ 28.659,86				R\$ 57.319,71	100%
4.	ALVENARIAS E DIVISORIAS EDIFICAÇÃO/CANIL/MURO	R\$ 32.061,04	14,99%	100%	R\$ 32.061,04			100%	R\$ 32.061,04				R\$ 32.061,04	100%
5.	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 29.248,33	13,68%					100%	R\$ 29.248,33				R\$ 29.248,33	100%
6.	PINTURA E ACABAMENTO	R\$ 4.440,50	2,08%					100%	R\$ 4.440,50				R\$ 4.440,50	100%
7.	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA	R\$ 20.366,04	9,52%					100%	R\$ 20.366,04				R\$ 20.366,04	100%
8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 12.155,36	5,68%					100%	R\$ 12.155,36				R\$ 12.155,36	100%
9.	COBERTURA	R\$ 22.349,95	10,45%					100%	R\$ 22.349,95				R\$ 22.349,95	100%
10.	CABEAMENTO ESTRUTURADO LÓGICA	R\$ 158,58	0,07%					100%	R\$ 158,58				R\$ 158,58	100%
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.694,03	1,73%					100%	R\$ 3.694,03				R\$ 3.694,03	100%
12.	FOSSA	R\$ 11.700,84	5,47%	100%	R\$ 11.700,84								R\$ 11.700,84	100%
13.	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.041,70	0,49%										R\$ 1.041,70	100%
TOTAL		R\$ 213.826,11	100,00%	27,90%	R\$ 59.650,73	42,00%	R\$ 89.609,23	70,00%	R\$ 149.619,95	30,00%	R\$ 64.206,16	R\$ 213.826,11	100,00%	R\$ 213.826,11
TOTAL ACUMULADO														

Documento assinado digitalmente:
MONICA NUNES SANTOS MESQUITA
 Assin: 28/03/2023 09:05:45 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

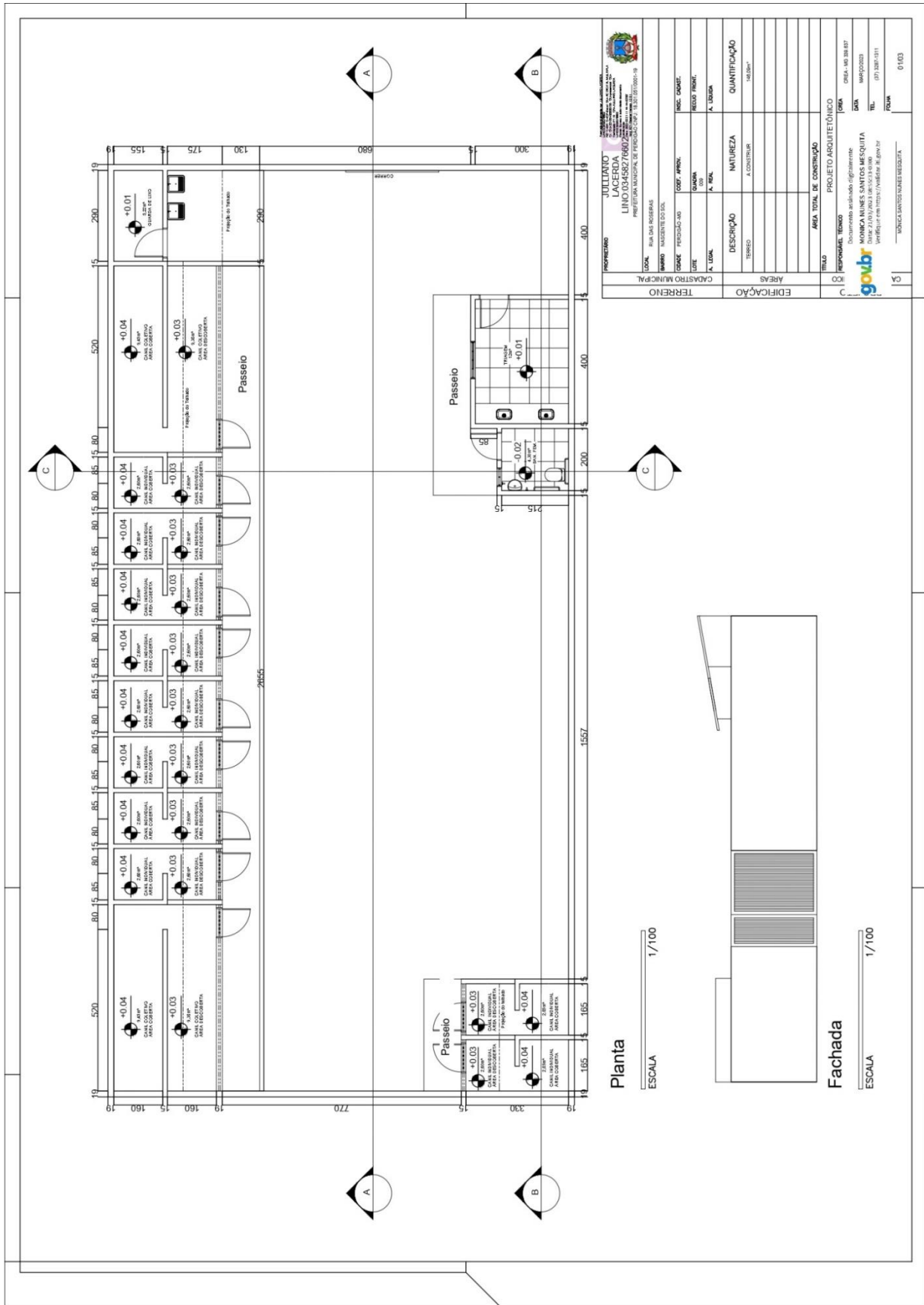
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO XII - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

 <p>PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2021-2024 Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19 Tel/ Fax: (37) 3287-1030/1311 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com</p>		3/15/2023 23,15%			
OBJETO: EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CATA					
ENDEREÇO:	ÁREA INSTITUCIONAL - BAIRRO NASCENTE DO SOL	DATA			
MUNICÍPIO:	PERDIGÃO-MG	BDI			
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI					
ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	3,00%	5,50%	4,67%
LUGRO	L	6,16%	6,16%	8,96%	7,30%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	0,59%	1,39%	0,55%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,77%			1,71%
SEGUROS + GARANTIAS	SIGLAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,74%
RISCO	R	0,97%	0,97%	1,27%	0,97%
TRIBUTOS	I	4,65%			5,05%
ISS	ISS	1,00%	1,00%		1,40%
PIS	PIS	0,65%	0,65%		0,65%
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%		3,00%
CPRB	INSS	4,50%			4,50%
BDI com desoneração	BDI	23,15%			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:					
$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$					
BDI CONFORME ACORDÃO Nº 13.161 DE 31/08/2015					
Eng. R. T: Mônica Nunes Santos Mesquita CREA-MG 339.637 Assinatura Eng. Responsável:					
 <p>Documento assinado digitalmente MONICA NUNES SANTOS MESQUITA Data: 23/03/2023 09:05:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>					



ANEXO XIII – PROJETOS (ARQUITETÔNICO)



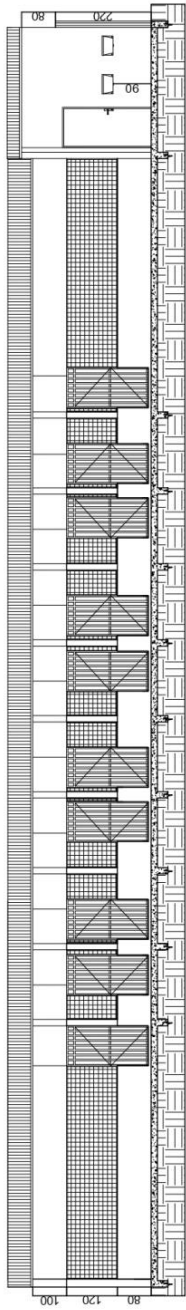
		PROPRIETÁRIO JULIANO JACERDA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/2021-2024	PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA
LOCAL RUA DAS ROSARIAS BAIRRO: PERDIGÃO-AB	INSCR. ORÇAM. 009	INSCR. PROJ. A. 15034	DATA 08/03/2023
TIPO DE TERRENO A. URBANA	DESCRIÇÃO A. CONSTRUIR	NATUREZA A. URBANA	QUANTIFICAÇÃO 142,00m²
ÁREAS TERRENO: 1557,00m² EDIFICAÇÃO: 142,00m²			ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO 142,00m²
PROJETO ARQUITETÔNICO 01			
goubr Documento autenticado digitalmente MÔNICA INUNES SANTOS MESQUITA Data: 21/03/2024 10:53:30 AM Verificar em https://validar.goubr.br			
TERRENO 01			FORMA 01/03



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

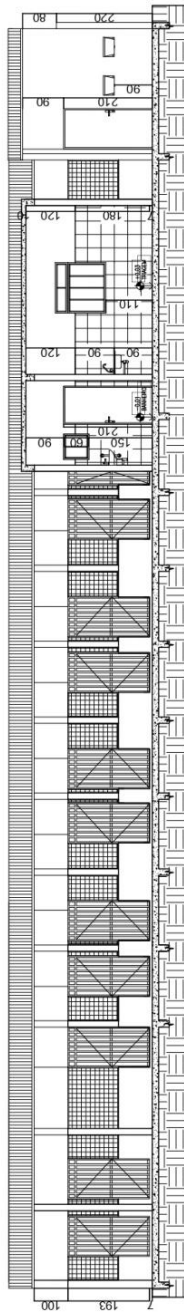
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



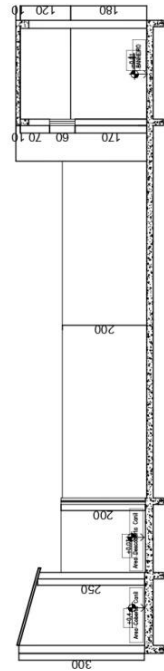
Corte AA

ESCALA 1/100



Corte BB

ESCALA 1/100



Corte CC

ESCALA 1/100

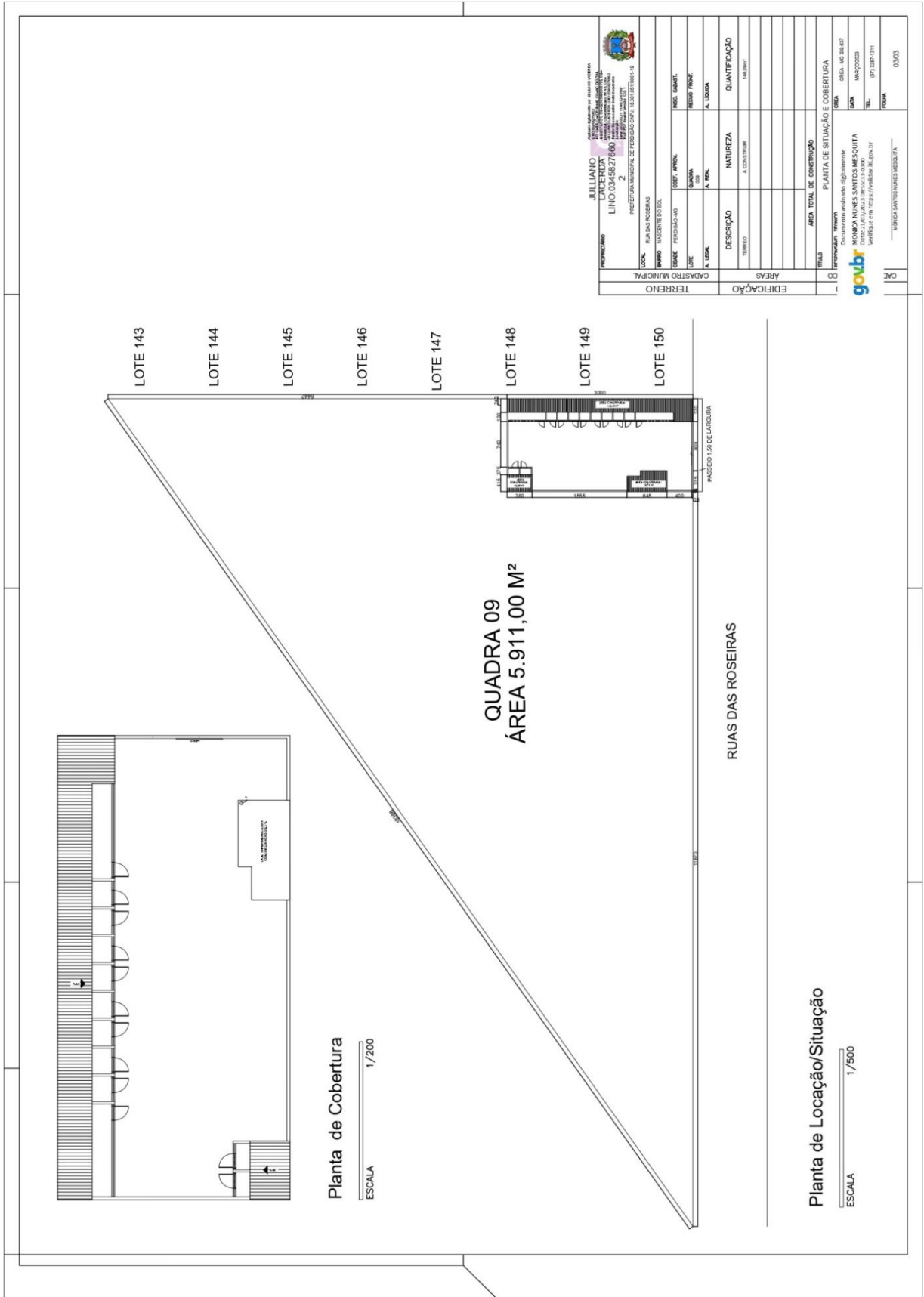
 <p> PROPRIETÁRIO JULIANO LACERDA LINHA 03485276802 <small>CPF DO PROPRIETÁRIO: 07.929.039/0001-93</small> </p>		<p> <small>REGISTRO EM CARTELA Nº 142.000/2019</small> <small>REGISTRO EM CARTELA Nº 142.000/2019</small> </p>	
<p> LOCAL RUA DA ROSALEIA BARRIO NASCENTE DO SOL CIDADE PERDIGÃO/MG </p>		<p> REG. CADAST. REG. TERREO. A. LÍQUIDA </p>	
<p> COF. APROR. QUANT. ÁREAS A. REAL </p>		<p> QUANTIFICAÇÃO 14,80M² </p>	
<p> DESCRÇÃO TERREO </p>		<p> NATUREZA A. CONSTRUIR </p>	
<p> ÁREAS ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO </p>		<p> PROJETO CORTE E FACHADA </p>	
<p> TÍTULO RESPONSÁVEL TÉCNICO </p>		<p> CRSIA CRSIA, MO 304.807 DATA 14/05/2024 TEL. (37) 3287-1311 FELIA </p>	
<p> DOCUMENTO AUTORIZADO DIGITALMENTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO Verifique em https://validar.ti.gov.br </p>		<p> RESPONSÁVEL TÉCNICO MONICA LARTOS TUNES MESQUITA </p>	
<p> CM </p>		<p> 02/03 </p>	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO CNPJ: 18.301.051/0001-19</p>	
PROPRIETÁRIO	<p>WILLIAMO PERDIGÃO LINO 0345827880 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO CNPJ: 18.301.051/0001-19</p>
LOCAL	<p>RUAS DAS ROSEIRAS PARQUE NASCENTE DO SOL</p>
TIPO DE TERRENO	<p>TERRENO</p>
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	<p>148,00m²</p>
PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTURA	<p>CONTA: 0364 - 182 387 887 DATA: 04/04/2023 VERIFIQUE EM: https://webgis.mg.gov.br/</p>
TERRENO	<p>ÁREA: 148,00m²</p>
EDIFICAÇÃO	<p>ÁREA: 148,00m²</p>
TERRENO	<p>ÁREA: 148,00m²</p>



PROJETO ESTRUTURAL

COMPONENTES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	1	PI	150,00	150,00
1001	1	PI	150,00	150,00
1002	1	PI	150,00	150,00
1003	1	PI	150,00	150,00
1004	1	PI	150,00	150,00
1005	1	PI	150,00	150,00
1006	1	PI	150,00	150,00
1007	1	PI	150,00	150,00
1008	1	PI	150,00	150,00
1009	1	PI	150,00	150,00
1010	1	PI	150,00	150,00
1011	1	PI	150,00	150,00
1012	1	PI	150,00	150,00
1013	1	PI	150,00	150,00
1014	1	PI	150,00	150,00
1015	1	PI	150,00	150,00
1016	1	PI	150,00	150,00
1017	1	PI	150,00	150,00
1018	1	PI	150,00	150,00
1019	1	PI	150,00	150,00
1020	1	PI	150,00	150,00
1021	1	PI	150,00	150,00
1022	1	PI	150,00	150,00
1023	1	PI	150,00	150,00
1024	1	PI	150,00	150,00
1025	1	PI	150,00	150,00
1026	1	PI	150,00	150,00
1027	1	PI	150,00	150,00
1028	1	PI	150,00	150,00
1029	1	PI	150,00	150,00
1030	1	PI	150,00	150,00
1031	1	PI	150,00	150,00
1032	1	PI	150,00	150,00
1033	1	PI	150,00	150,00
1034	1	PI	150,00	150,00
1035	1	PI	150,00	150,00
1036	1	PI	150,00	150,00
1037	1	PI	150,00	150,00
1038	1	PI	150,00	150,00
1039	1	PI	150,00	150,00
1040	1	PI	150,00	150,00
1041	1	PI	150,00	150,00
1042	1	PI	150,00	150,00
1043	1	PI	150,00	150,00
1044	1	PI	150,00	150,00
1045	1	PI	150,00	150,00
1046	1	PI	150,00	150,00
1047	1	PI	150,00	150,00
1048	1	PI	150,00	150,00
1049	1	PI	150,00	150,00
1050	1	PI	150,00	150,00

COMPONENTES DE MATERIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	PI	150,00	150,00
1001	PI	150,00	150,00
1002	PI	150,00	150,00
1003	PI	150,00	150,00
1004	PI	150,00	150,00
1005	PI	150,00	150,00
1006	PI	150,00	150,00
1007	PI	150,00	150,00
1008	PI	150,00	150,00
1009	PI	150,00	150,00
1010	PI	150,00	150,00
1011	PI	150,00	150,00
1012	PI	150,00	150,00
1013	PI	150,00	150,00
1014	PI	150,00	150,00
1015	PI	150,00	150,00
1016	PI	150,00	150,00
1017	PI	150,00	150,00
1018	PI	150,00	150,00
1019	PI	150,00	150,00
1020	PI	150,00	150,00
1021	PI	150,00	150,00
1022	PI	150,00	150,00
1023	PI	150,00	150,00
1024	PI	150,00	150,00
1025	PI	150,00	150,00
1026	PI	150,00	150,00
1027	PI	150,00	150,00
1028	PI	150,00	150,00
1029	PI	150,00	150,00
1030	PI	150,00	150,00
1031	PI	150,00	150,00
1032	PI	150,00	150,00
1033	PI	150,00	150,00
1034	PI	150,00	150,00
1035	PI	150,00	150,00
1036	PI	150,00	150,00
1037	PI	150,00	150,00
1038	PI	150,00	150,00
1039	PI	150,00	150,00
1040	PI	150,00	150,00
1041	PI	150,00	150,00
1042	PI	150,00	150,00
1043	PI	150,00	150,00
1044	PI	150,00	150,00
1045	PI	150,00	150,00
1046	PI	150,00	150,00
1047	PI	150,00	150,00
1048	PI	150,00	150,00
1049	PI	150,00	150,00
1050	PI	150,00	150,00

CONDIÇÕES DE MATERIAIS

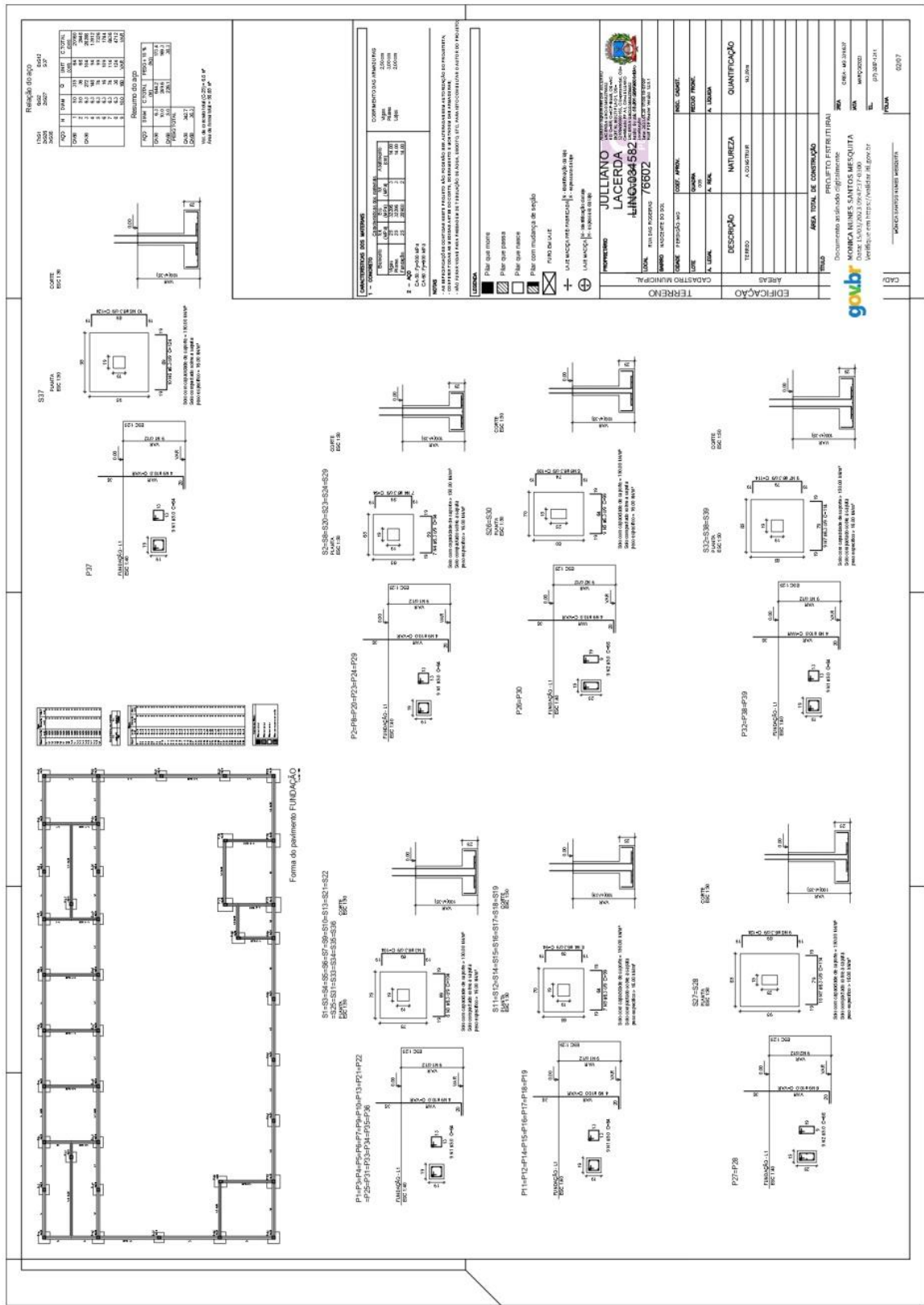
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	PI	150,00	150,00
1001	PI	150,00	150,00
1002	PI	150,00	150,00
1003	PI	150,00	150,00
1004	PI	150,00	150,00
1005	PI	150,00	150,00
1006	PI	150,00	150,00
1007	PI	150,00	150,00
1008	PI	150,00	150,00
1009	PI	150,00	150,00
1010	PI	150,00	150,00
1011	PI	150,00	150,00
1012	PI	150,00	150,00
1013	PI	150,00	150,00
1014	PI	150,00	150,00
1015	PI	150,00	150,00
1016	PI	150,00	150,00
1017	PI	150,00	150,00
1018	PI	150,00	150,00
1019	PI	150,00	150,00
1020	PI	150,00	150,00
1021	PI	150,00	150,00
1022	PI	150,00	150,00
1023	PI	150,00	150,00
1024	PI	150,00	150,00
1025	PI	150,00	150,00
1026	PI	150,00	150,00
1027	PI	150,00	150,00
1028	PI	150,00	150,00
1029	PI	150,00	150,00
1030	PI	150,00	150,00
1031	PI	150,00	150,00
1032	PI	150,00	150,00
1033	PI	150,00	150,00
1034	PI	150,00	150,00
1035	PI	150,00	150,00
1036	PI	150,00	150,00
1037	PI	150,00	150,00
1038	PI	150,00	150,00
1039	PI	150,00	150,00
1040	PI	150,00	150,00
1041	PI	150,00	150,00
1042	PI	150,00	150,00
1043	PI	150,00	150,00
1044	PI	150,00	150,00
1045	PI	150,00	150,00
1046	PI	150,00	150,00
1047	PI	150,00	150,00
1048	PI	150,00	150,00
1049	PI	150,00	150,00
1050	PI	150,00	150,00

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

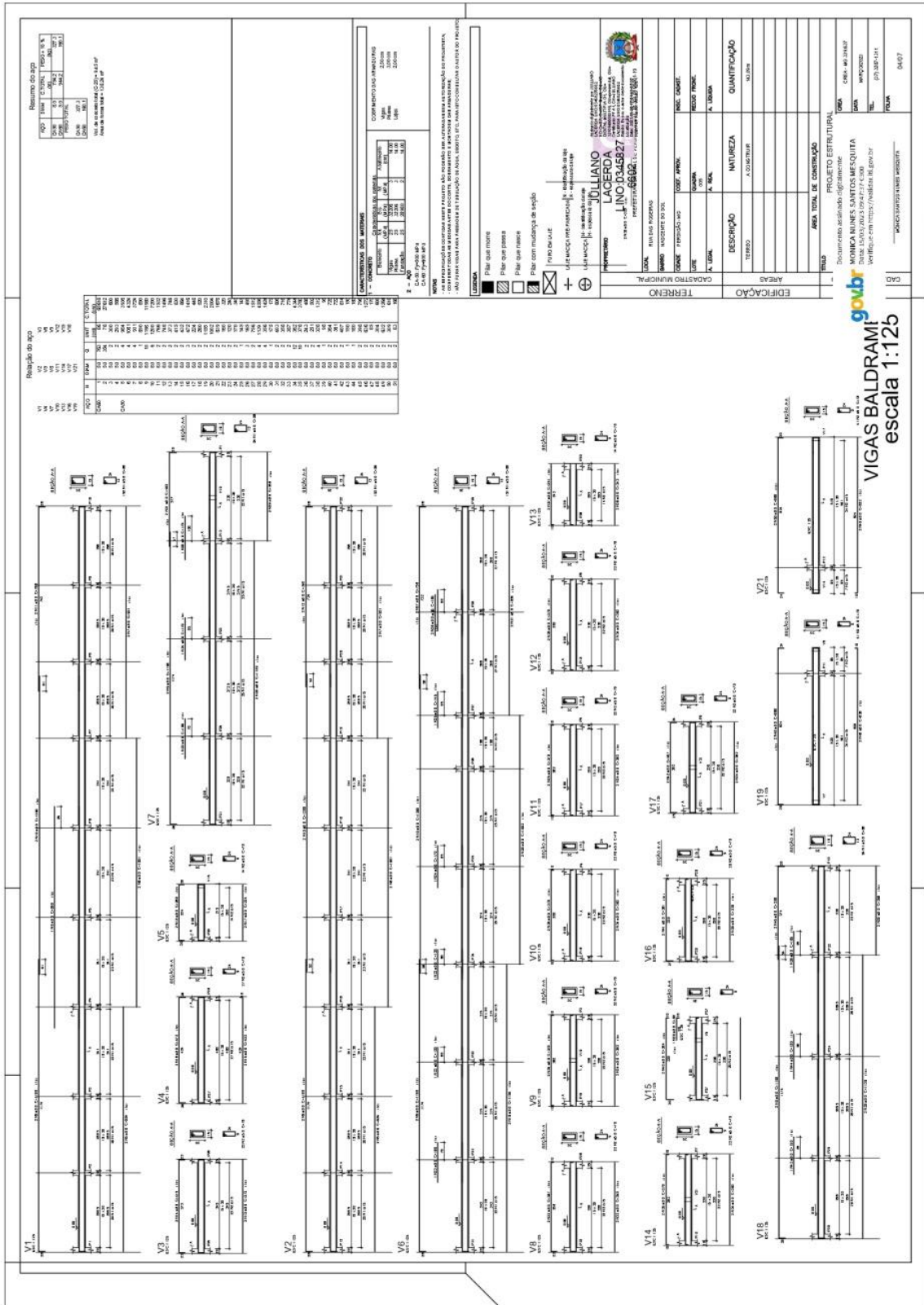




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Forma do pavimento FUNDAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
1	CONCRETO	m³	120,00	120,00	120,00
2	ARMADURA	kg	100,00	100,00	100,00
3	MOBILIZAÇÃO	h	100,00	100,00	100,00
4	FORMA	m²	100,00	100,00	100,00
5	RETISSA	m³	100,00	100,00	100,00
6	CHUVA	m³	100,00	100,00	100,00
7	TRAFEGAMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
8	COMBUSTÍVEL	m³	100,00	100,00	100,00
9	MANO DE OBRA	m³	100,00	100,00	100,00
10	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
11	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
12	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
13	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
14	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
15	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
16	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
17	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
18	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
19	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
20	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
21	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
22	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
23	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
24	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
25	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
26	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
27	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
28	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
29	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00
30	RENDIMENTO	m³	100,00	100,00	100,00

PROPOSTOR: JULIANO LINO DE SOUZA
CPF: 038.827.990-00
ENDEREÇO: RUA DAS PÁSSARAS, 118, CENTRO, PERDIGÃO, MINAS GERAIS, CEP: 36550-000

PROPOSTA Nº: 0001/2024
DATA: 18/05/2024 10:27:17 -6:00

PROPOSTA Nº: 0001/2024
DATA: 18/05/2024 10:27:17 -6:00

PROPOSTA Nº: 0001/2024
DATA: 18/05/2024 10:27:17 -6:00

PROPOSTA Nº: 0001/2024
DATA: 18/05/2024 10:27:17 -6:00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



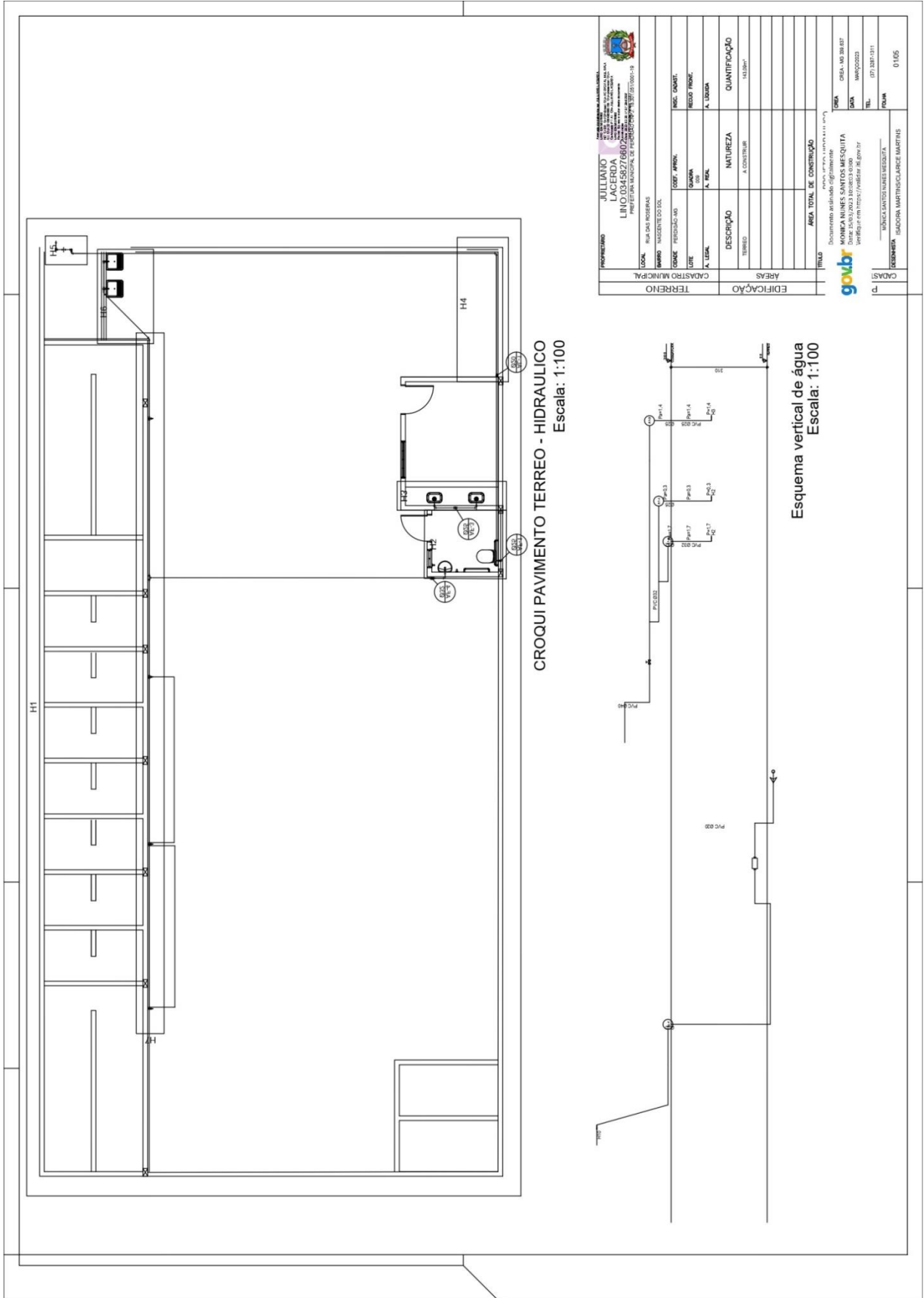


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PROJETO HIDRÁULICO

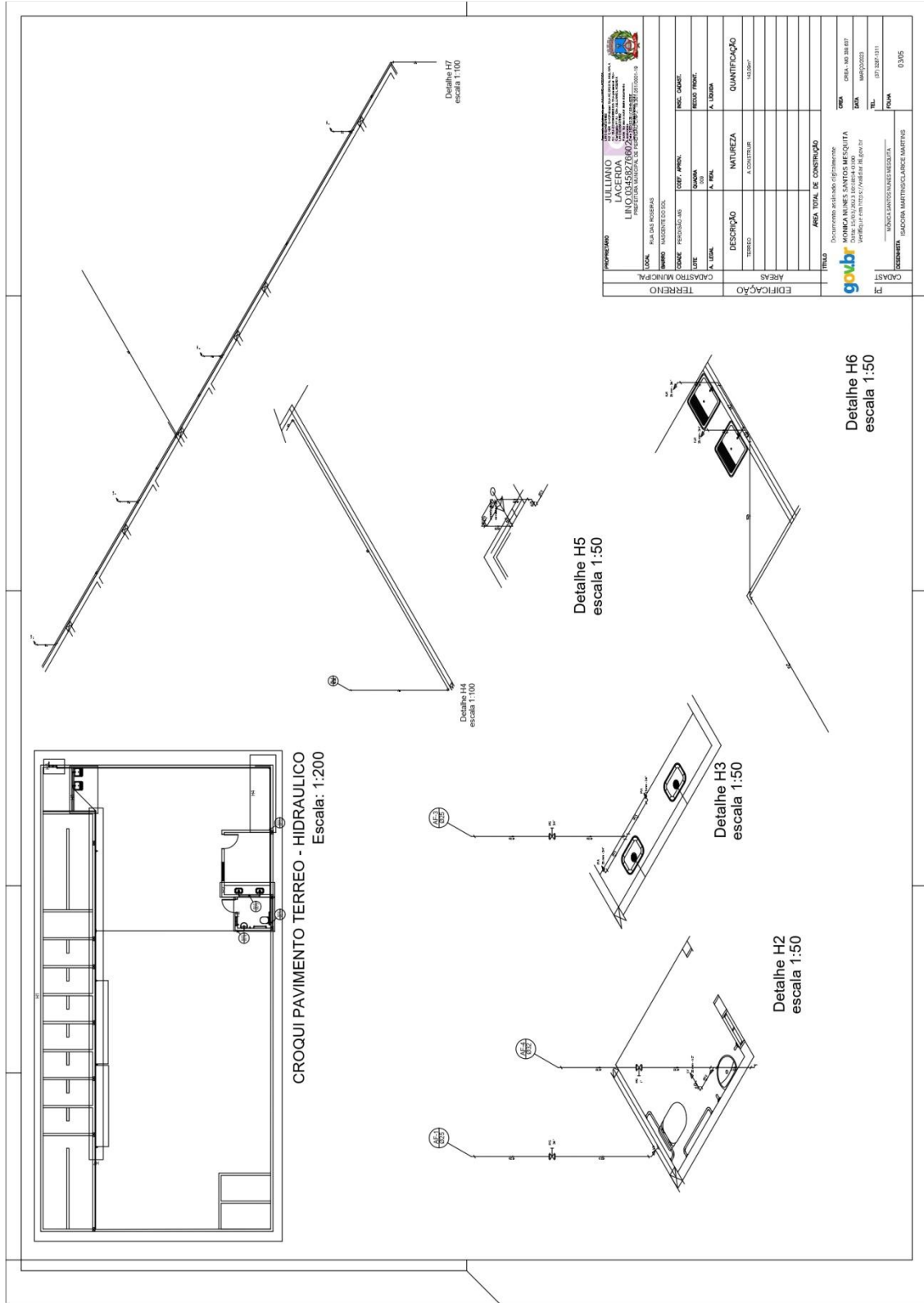




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



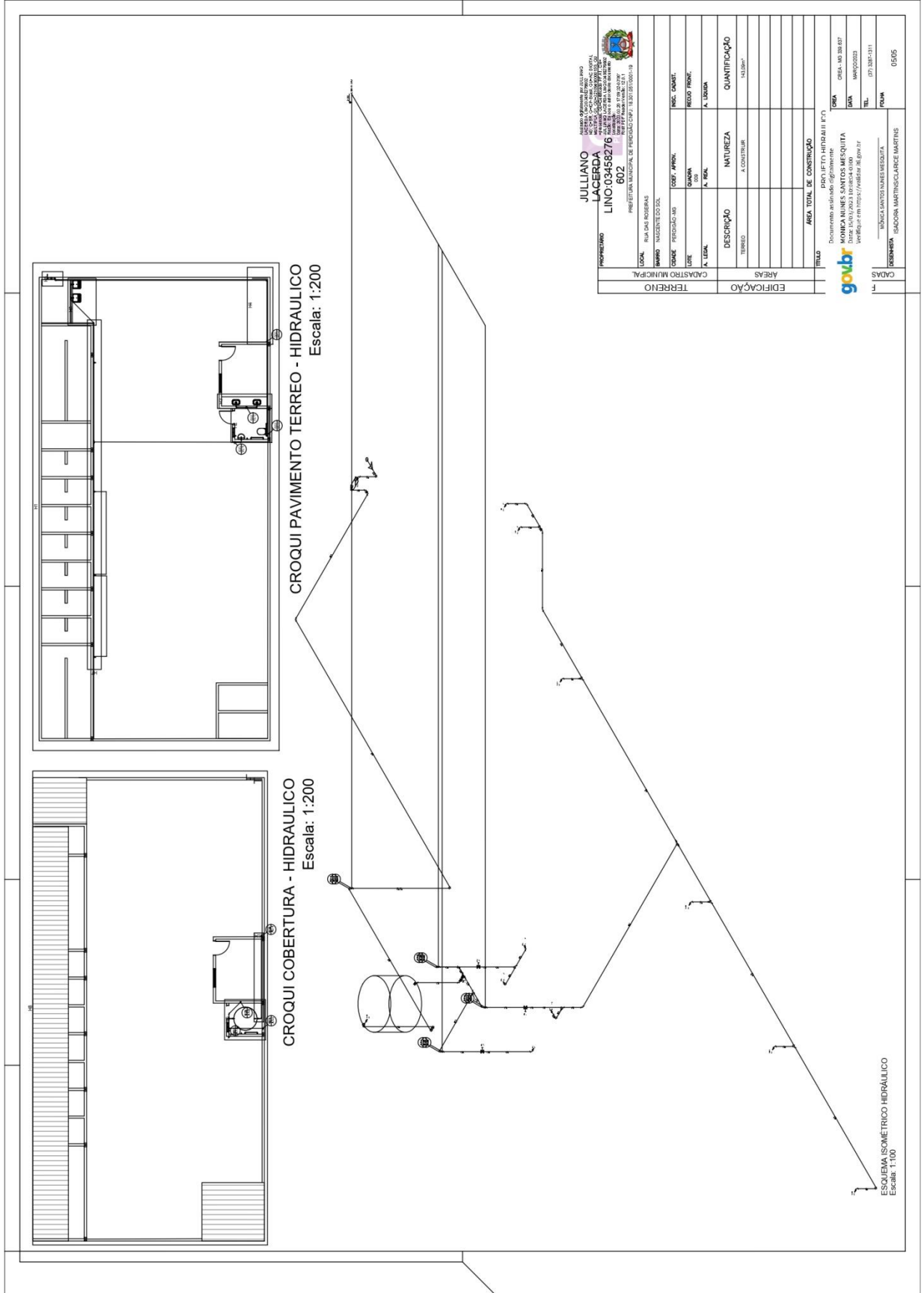
		JULLIANO Arquiteto LINHO 0345827802 PROFISSIONAL REGISTRADO EM PERDIGÃO/MG (12/2019)		REC. QUANT. REGISTRO PROF.: A. 130804	
PROPRIETARIO LOCAL: RUA DA ROSARIAS BAIRRO: NASCENTE DO SOL	CONF. ARQUIT. CATEGORIA: A. 130804	DESCRICO NATUREZA: A. 130804	QUANTIFICAO QUANT.: 010001	AREA TOTAL DE CONSTRUO 0000	DATA 08/08/2023
DOCUMENTO Documento aprovado originariamente: MONICA INES SANTOS MESQUITA Verificao em: https://webgate.intern.mec.gov.br			DATA 08/08/2023	TEL. 37 3287 1031	PROVA 01005
CAOAST 13		DESENHEA BRUNO MARTINS LARANJEIRA MARTINS		PROVA 01005	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



		JULLIANO LACERDA LINO:03458276 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/CPV: TEL:37 3270-0115	
PROPRIETÁRIO	LOCAL	USUB. APREH.	REC. CARDET.
CAASTRO MUNICIPAL	RUA DAS ROSERIAS	QUADRA	RECDO PRONT.
	BARROO NASCENTE DO SOL	N. LOCAL	A. LOTEADA
		DESCRICO	QUANTIFICAO
		NATUREZA	
		A. CONSTRUC	14,50m²
		AREAS	
		AREA TOTAL DE CONSTRUO	
		PROJ. SET. METRIM. II P.T.	
		Documento autenticado digitalmente:	
		MONICA NUNES SANTOS MESQUITA	
		Data: 15/03/2024 10:04:40.000	
		Verifique em https://validar.fls.br	
		INDICADOR NUNES MESQUITA	
		ISADORA MARTINS CLARICE MARTINS	
		FORMA	0505
		CREA: MG 288 837	
		DATA: MAR/2023	
		TEL: 37 3287-3311	
		FORMA	0505



ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Corte CC
ESCALA 1/100

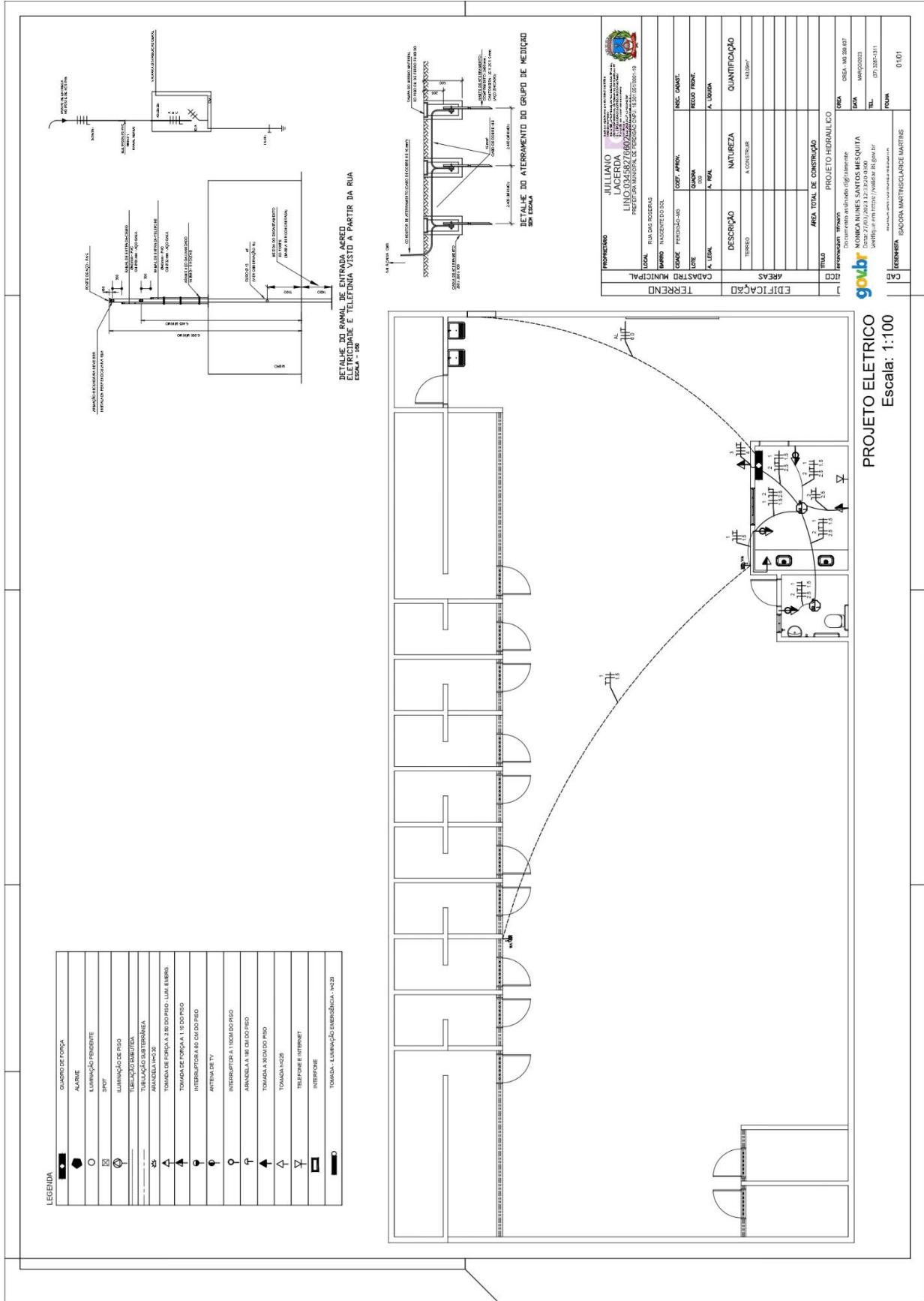
PROFESSOR		PROFESSOR		PROFESSOR	
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR

PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR

PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR



PROJETO ELÉTRICO



PROPRIETÁRIO: JULIANO LACERDA CNPJ: 03.4537.080/2021-01 RUA DAS ROSARIAS, 150 - BARRIO - PERDIGÃO - MG - CEP: 35.200-019	
LOCAL: RUA DAS ROSARIAS	
IMPED. PROJETADO POR:	INSC. CARIST.:
DATA DE PROJEÇÃO:	REVISÃO:
LOTE:	QUANT.:
A. LEGAL:	A. LEGAL:
DESCRIÇÃO:	NATUREZA:
TERREO	A CONSTRUIR
QUANTIFICAÇÃO:	
1:50 (M²)	
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO:	
1:50 (M²)	
TÍTULO: PROJETO HIDRAULICO	
PROPOSTOR: MONIKA ANNES SANTOS MESQUITA	
DOCUMENTO: 151046-01/2024	
CNPJ: 03.4537.080/2021-01	
RUA DAS ROSARIAS, 150 - BARRIO - PERDIGÃO - MG - CEP: 35.200-019	
TEL: (37) 3287-1031	
FOLHA: 01/01	
PROJETO: GADORA MARTINS LACERDA	

PROJETO ELETRICO
Escala: 1:100



**ANEXO XIV – FOTOS EM 3D E
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA**





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Link de localização:

<https://earth.google.com/web/search/PERDIG%C3%83O+MG/@-19.95393306,-45.05888412,840.33218455a,1000.00014259d,30.00000534y,0h,0t,0r/data=CigiJgokCcS5EpajwjRAEcG5EpajwjTAGcUEgCxo ERAIc7SmX1CSE7AMikKJwolCiExaGJJcEd6RmY5U1d1cTlqR2RBSXZXem4weXNUWGc3RmEgAQ?hl=pt-BR>

O arquivo poderá ser baixado no site da prefeitura no link abaixo:

<https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes?pesquisaNumero=028&pesquisaAno=2023&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>